



A REPÚBLICA DO BOTSWANA

**SEGUNDO E TERCEIRO RELATÓRIOS APRESENTADOS À
COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS
(CADHP)**

**IMPLEMENTAÇÃO DA CARTA AFRICANA DOS DIREITOS DO HOMEM E
DOS POVOS**

2015



ÍNDICE

I. PARTE I

- a. Abreviaturas
- b. Introdução
- c. Metodologia e Processo de Consulta

II. PARTE II

- A. Informação geral -
- B. Leis, políticas e mecanismos (institucionais) para os direitos humanos
- C. Acompanhamento das observações finais de 2010
- D. Obstáculos ao exercício e gozo dos direitos e liberdades consagrados na Carta Africana:

III. PARTE III

- A. Áreas onde o Botswana fez progressos significativos na realização dos direitos e liberdades consagrados na Carta Africana

- a. Artigo 2, 3 e 19 (Não discriminação e Igualdade)
- b. Artigo 7 & 26 (Julgamento Justo, Independência do Judiciário)
- c. Artigo 10 (Direito de associação)
- d. Artigo 14 (Propriedade)
- e. Artigo 16 (Saúde)
- f. Artigo 17 (Educação)
- g. Artigo 24 (Meio Ambiente)

- B. Áreas onde algum progresso foi feito pelo Botswana na realização dos direitos e liberdades consagrados na Carta Africana

- a. Artigo 1º (implementação das disposições da Carta Africana)
- b. Artigo 4º (Vida e integridade da pessoa)
- c. Artigo 5º (Dignidade humana / tortura)
- d. Artigo 9º (Liberdade de Informação)
- e. Artigo 11º (Liberdade de Reunião/Assembleia)
- f. Artigo 12º (Liberdade de movimento)
- g. Artigo 13º (Participação em negócios públicos)
- h. Artigo 15º (Trabalho)
- i. Artigo 18º (Família)
- j. Artigo 20º (Direito à existência)
- k. Artigo 21º (Direito de dispor livremente da riqueza e dos recursos naturais)

- C. Áreas onde o Botswana necessita do apoio da Comissão Africana para implementar as suas obrigações ao abrigo da Carta Africana:

- a. **Artigo 24º (Educação em questões de direitos humanos)**
- b. **Artigo 27º, 28º e 29º (Direitos)**

Conclusão

PARTE I.

A. ABREVIATURAS

ABEP	Programa de Educação Básica para Adultos
ACPHR	Comissão Africana sobre os Direitos do Homem e dos Povos
AMCEN	Conferência Ministerial Africana sobre o Meio Ambiente
BDF	Força de Defesa do Botswana
BOCONGO	Conselho de Botswana da Organização Não Governamental
BONELA	Rede do Botswana sobre Ética, Direito e Ajuda
BSAP	Biodiversidade, Estratégia e Plano de Ação
BQA	Autoridade de Qualificações do Botswana
CAT	Convenção contra a Tortura
CBNRM	Gestão de Recursos Naturais Baseada na Comunidade
CCF	Fundo de Conservação Comunitária
CITES	Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Extinção
CHRSNAP	Plano de ação da Estratégia Abrangente de Direitos Humanos e Nacionais
CKGR	Reserva de Caça Central do Kalahari
CTF	Fundo Fiduciário de Conservação
DFID	Departamento para o Desenvolvimento Internacional
EIA	Promulgação do Estudo de Impacto Ambiental
EIS	Sistema de Gestão de Informação Ambiental
PIB	Produto Interno Bruto
GDSA	Declaração de Gaborone sobre Sustentabilidade para a África
GER	Taxas brutas de inscrição
GHG	Gás da Casa Verde
VIH	Vírus da imunodeficiência humana
HRDP	Plano de Desenvolvimento dos Recursos Humanos
ICSRC	Acordo Internacional sobre os Direitos Económico, Social e Cultural
CEI	Comissão Eleitoral Independente
CIRP	Comissão Independente de Reclamações Policiais
SGJC	Sistema de Gestão Judicial de Casos
CPPDS	Comissão Permanente Conjunta de Defesa e Segurança
LAPCAS	Procedimentos de Administração de Terras e Sistemas de Capacitação de Processos
	Sistemas de construção

LEGABIBO	Lésbica, Homossexual, Bissexual do Botswana
ODMs	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
MEAs	Acordos Ambientais Multilaterais
MMERH	Ministério dos Minerais, Energia e Recursos Hídricos
MOESD	Ministério da Educação e Desenvolvimento de Competências
PAN	Plano de Ação Nacional
NBSAP	Estratégia Nacional de Biodiversidade e Plano de Ação
CNC	Conselho Nacional da Criança
ENC	Estratégia Nacional de Conservação
NCSAP	Plano de Ação da Estratégia Nacional de Conservação
NEESAP	Estratégia Nacional de Educação Ambiental e Plano de Ação
FNMA	Fundo Nacional do Meio Ambiente
NER	Taxas líquidas de inscrição
ONGs	Organizações Não-governamentais
NIP	Plano Nacional de Implementação
NSSD	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
NSPR	Estratégia Nacional para Redução da Pobreza
NWMP	Plano Diretor Nacional da Água
OKACOM	Comissão da Água da Bacia do Rio Okavango
OSEC	Programa de Educação para Crianças Fora da Escola
PAHP	Programa de Alívio da Pobreza e Habitação
PFSPC	Coordenação de políticas de pobreza e segurança alimentar
PMTCT	Prevenção da transmissão de Mãe para Filho
POPs	Poluentes orgânicos persistentes
PWDs	Pessoas vivendo com deficiências
RADS	Assentamentos de Habitação de Área Remota
RNPE	Política Nacional Revista sobre Educação
SHHA	Agência de Habitação de Autoajuda
TDS	Sólidos totais dissolvidos
WAVES	Contabilidade de riqueza e avaliação de serviços do ecossistema
WHO	Organização Mundial da Saúde
UNCBD	Convenção das Nações Unidas sobre Biodiversidade
UNCCD	Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação
PNUD	Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas
UNESCO	Organização Educacional, Científica e Cultural das Nações Unidas
PNUE	Programa Ambiental das Nações Unidas
UNFCCC	Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas
ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
ONUDI	Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento
UPR	Revisão Periódica Universal
FNUAP	Fundo das Nações Unidas para a População

UNECA	Comissão Económica das Nações Unidas para África
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para Educação Infantil
OBCs	Organizações Baseadas na Comunidade
OBFs	Organizações Baseadas na Fé
UE	União Europeia
ACHAP	Parceria Global Africana contra o VIH / SIDA
ONU-Mulheres	Mulheres das Nações Unidas
AGOA	Ato de Oportunidade de Crescimento Africano

B. PREFÁCIO

Como um país que defende os valores universais da democracia, o estado de direito e o respeito pelos direitos humanos, o Botswana tornou-se um Estado Parte da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos em 17 de julho de 1986. De acordo com suas obrigações, o Botswana apresentou o Relatório Periódico Inicial em 2010. No entanto, devido a restrições em capacidade, o Botswana não apresentou os Segundo e Terceiro Relatórios. Assim, consideramos adequado combinar o Segundo e o Terceiro Relatórios neste Relatório para destacar os progressos realizados durante o período 2011-2015.

Este Relatório, portanto, destaca os progressos significativos realizados durante o período mencionado, especialmente em áreas como educação, saúde, empoderamento económico, democracia, boa governança e o estado de direito. A disponibilidade do Botswana para melhorar a situação dos direitos humanos no país foi demonstrada através da implementação das recomendações do Relatório Inicial.

Desejo enfatizar o fato de que Botswana continua comprometido em honrar suas obrigações de direitos humanos sob a Carta Africana e outros instrumentos de direitos humanos relacionados. Embora o país pretenda estar em conformidade com suas obrigações de apresentação de relatórios, especialmente a nível internacional, as prioridades concorrentes e as restrições em capacidade continuam a inibir a nossa capacidade de concluir relatórios nos prazos estipulados. Esse desafio crucial ocasionalmente resulta em relatórios combinados, como o presente caso. Não obstante, a partir de agora, garantiremos a apresentação tempestiva de nossos relatórios periódicos.

Desejo aproveitar esta oportunidade para expressar minha gratidão à Equipa de Redação da Comissão Interministerial sobre Tratados, Convenções e Protocolos, por seu incansável esforço e dedicação na elaboração deste Relatório. Desejo também agradecer especialmente aos diversos interessados, tanto no governo como nas organizações não-governamentais que contribuíram de forma inestimável para a conclusão deste relatório.

Pelonomi Venson-Moitoi

Ministro dos Assuntos Internacionais e Cooperação

C. ESTRUTURA

Este relatório tem três partes:

Parte I: Introdução, Metodologia e Processo de Consulta;

Parte II: Informação Geral; Acompanhamento das Observações Finais e Recomendações de 2010 sobre o Relatório Periódico Inicial; Leis, Políticas e Mecanismos para os Direitos Humanos, e Desafios e constrangimentos/limitações que o Governo enfrenta em seus esforços para assegurar a promoção e proteção dos direitos humanos; e

Parte III: Informação sobre a implementação das disposições da Carta Africana.

D. INTRODUÇÃO

Este relatório é apresentado em conformidade com o Artigo 62º da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (doravante referida como a Carta) que exige que cada Estado Parte apresente um relatório a cada dois (2) anos sobre medidas legislativas ou outras tomadas com vista a dar efeito aos direitos e liberdades reconhecidos e garantidos pela Carta.

Este relatório é uma combinação do segundo e terceiro relatórios periódicos do Botswana e fornece atualizações sobre a implementação da Carta desde o último relatório até 2015. Ele indica áreas de sucesso, bem como os desafios enfrentados. O relatório aborda ainda as questões críticas que foram levantadas pela Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (doravante referida como a Comissão Africana) no último relatório.

O Governo do Botswana reconhece e lamenta a apresentação tardia do relatório. A este respeito, o Governo do Botswana deseja assegurar à Comissão Africana que foram tomadas medidas para lidar com o atraso e que o próximo relatório será apresentado a tempo de assegurar uma interação contínua entre o Botswana e a Comissão Africana. O Botswana está empenhado em promover os direitos humanos no país e continuará a trabalhar para a implementação da Carta.

E. METODOLOGIA E PROCESSO DE CONSULTA

Este relatório foi preparado pela Equipe de Redação do Comitê Interministerial sobre Tratados, Convenções e Protocolos com contribuições dos Ministérios do Governo e Membros da Sociedade Civil. O Botswana recebeu apoio financeiro do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para a produção deste Relatório.

Um Relatório Preliminar foi preparado e compartilhado com as Partes Interessadas do Governo, bem como com Organizações Não-Governamentais (ONGs) por sua contribuição. (Veja o Anexo 1)

O Governo realizou as consultas às partes interessadas nos dias 23 e 25 de setembro de 2014. Em 19 de maio de 2015, foi realizado um workshop dedicado à consideração do projeto de relatório, reunindo as partes interessadas do Governo, sociedade civil e ONGs que contribuíram para o consolidado texto.

PARTE II

A. INFORMAÇÃO GERAL

A República do Botswana é um país sem litoral situado no centro da região da África Austral, com uma superfície de 581.730 quilómetros quadrados. Faz fronteira com a Zâmbia a norte, a Namíbia a oeste e norte, a África do Sul a sul e a sudeste e o Zimbabué a nordeste. **Botswana** era conhecido anteriormente como o Protetorado de Bechuanaland até que alcançou sua independência em 1966. Gaborone é a cidade capital. Setswana e Inglês são as línguas oficiais. O Pula (BWP) é a moeda nacional do país.

O Botswana é uma democracia multipartidária que, desde a sua independência, realiza eleições livres e justas a cada cinco (5) anos. As últimas eleições foram realizadas em 2014. Políticas, prestação de contas e instituições de governação estão em pleno exercício e funcionando. As ramificações do governo no Botswana compreendem a Assembleia Nacional, o Executivo, o Judiciário e a Casa dos Chefes (*Ntlo ya Dikgosi*). O Governo Local compreende 16 Distritos Administrativos e 16 Conselhos Distritais, nos quais os vereadores de distrito, município e cidade são regularmente eleitos. A eleição para cargos políticos é geralmente determinada por meio do sistema de votação em todos os níveis, exceto para Membros Especialmente Eleitos do Parlamento.

De acordo com o Recenseamento Geral da População e Habitação de 2011, a população do Botswana era de 2.038.228, com um crescimento populacional anual de 1,9% entre 2001 e 2011. As mulheres representam 52%, enquanto os homens representam 48% da população. O Botswana ainda é predominantemente composto por uma população rural de 78% e os restantes 22% da população reside em áreas urbanas.¹

Nos últimos 40 anos, o Botswana tem estado entre as economias que mais crescem no mundo, caracterizada por políticas macroeconómicas prudentes e boa governação. Este crescimento económico fez com que Botswana se graduasse de uma categoria de Países Menos Desenvolvidos (PMDs) para um país de Renda Média Alta. De acordo com dados da Estatística do Botswana, o crescimento do PIB na economia tem sido positivo nos últimos anos, com uma média de 4,3% entre 2012 e 2015. A economia registou uma taxa de crescimento de 4,3% em 2012, 3,9% em 2013 e 3,2 por cento em 2014 e diminuiu para -0,3 por cento em 2015². No entanto, uma projecção espera que o crescimento do PIB diminua e deverá diminuir para 4,8 por cento até 2017³.

As receitas do setor de mineração, carne bovina e turismo permitiram ao país investir na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo assim para a redução da pobreza absoluta, especialmente entre mulheres e meninas.

¹ Ver Escritório de Estatísticas Central, 2011.

² Ver Discurso sobre Orçamento 2015

³ Ver Fundo Monetário Internacional (FMI), 2014 Artigo IV do Relatório de Supervisão do Botswana (julho de 2014) e “Informações de Pessoal-junho de 2014”, Estatísticas do Botswana

B. MEDIDAS DE EXECUÇÃO

No período em análise, o Botswana tem um progresso louvável na realização dos direitos e liberdades consagrados na Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. Como qualquer outro país, a crise económica e financeira global afetou negativamente áreas estratégicas de desenvolvimento social que poderiam ter avançado ainda mais os direitos humanos no Botswana.

Desde o último período de relatório, a seguinte legislação foi aprovada e outras medidas de capacitação foram postas em prática em apoio aos direitos humanos, conforme estipulado na Carta Africana:

MEDIDAS LEGISLATIVAS

A Lei de Empresas e Autoridade de Propriedade Intelectual de 2011, que estabelece as Empresas e Autoridade de Propriedade Intelectual no Botswana.

A Lei de Direitos Autorais e direitos conexos, de 2012, que estabelece o Gabinete de *Copyright* e suas funções;

A Lei de Saúde Pública de 2013, que consolidou e alterou a lei relativa à saúde pública;

A Lei de Assistência Jurídica de 2013, que prevê o estabelecimento do órgão mandatado de fornecer acesso à justiça por pessoas indigentes no Botswana. Assistência Jurídica Botswana presta assessoria jurídica, representação legal/jurídica e realiza campanhas de conscientização pública para os clientes. A lei entrou em vigor em 2015.

A Lei de Registos Eletrónicos (Evidência), de 2014, que dispõe sobre a admissibilidade de registos eletrónicos como prova em processos judiciais e autenticação de registos eletrónicos e para a admissibilidade em provas de registos eletrónicos como registos originais e para assuntos incidentais e conexos;

A Lei de Comunicação e Transações Eletrónicas de 2014, que prevê a facilitação e regulamentação de comunicações e transações eletrónicas, e especificamente para comércio eletrónico e assinaturas eletrónicas e para assuntos eventuais e conexos;

A Lei de Armas Químicas (Proibição), de 2014, que proíbe o desenvolvimento, produção, aquisição, armazenamento, retenção, transferência e uso de armas químicas e outros eventuais assuntos;

A Lei de Fundos de Aposentadoria de 2014, que organiza o licenciamento, a regulamentação e a administração de todos os fundos de aposentadoria, incluindo fundos de pensão e previdência, e para as questões relacionadas ou referidas a eles;

A Lei de Propriedade das Pessoas Casadas de 2014 prevê que as pessoas casadas ao abrigo do direito consuetudinário optem para sua propriedade ser administrada ao abrigo da lei civil

enquanto as pessoas que se casam ao abrigo do direito consuetudinário podem optar dentro ou fora da comunhão de propriedade. Além disso, as pessoas cuja propriedade conjunta é administrada sob a lei civil têm o poder de junto do Supremo Tribunal mudar o seu regime de casamento, quando o seu regime inicial de propriedade passa a ser-lhes vantajoso. Esses novos desenvolvimentos asseguram direitos iguais para as pessoas casadas, independentemente de tais casamentos terem sido realizados pela lei civil ou consuetudinária.

A Lei Contra o Tráfico Humano, de 2014, prevê a proibição, prevenção e combate ao tráfico de seres humanos e medidas para proteger e assistir as vítimas do tráfico em pessoa e outros assuntos incidentais.

A Lei Contra o Terrorismo, de 2014, prevê o combate a todos os atos de terrorismo e repressão a atos terroristas e a punição daqueles que participam de atos de terrorismo. Estabelece igualmente a Agência de Análise e Combate à Luta contra o Terrorismo (que ainda não está operacional).

A Lei da Educação e Formação, 2014 está sendo analisada. Descentraliza algumas das funções da gestão da educação no país, prevê o sistema e a estrutura de educação e formação, o direito da criança de liberdade à educação e formação e a proibição de tratamento desumano e degradante e a governação e gestão da educação básica e formação.

Regulamentos também foram adotados para a **Lei contra a Violência Doméstica (2013)** e a **Lei de Interpretação (Emenda) (2013)**.

POLÍTICAS

A promoção e proteção dos direitos humanos no Botswana também é orientada pelas Políticas:

A **Visão 2016**, que visa promover a prosperidade para todos até 2016, tem os seguintes pilares; uma nação educada e informada; uma nação próspera, produtiva e inovadora; uma nação compadecedora, justa e solidária; uma nação não violenta e segura; uma nação aberta, democrática e responsável; uma nação moral e tolerante e uma nação unida e orgulhosa. A Visão 2016 facultou à nação um roteiro para avançar no seu caminho de desenvolvimento. O Botswana progrediu na conquista dos pilares da Visão 2016, embora desafios como a recessão mundial e as mudanças climáticas tenham impedido uma taxa de realização mais alta.

Os setores em que o Botswana avançou estão na educação, na saúde e na erradicação da pobreza. Por exemplo: a educação é obrigatória até o nível secundário, as faculdades vocacionais e colégios técnicos estão sob controlo do governo para garantir a boa qualidade que permitirá aos estudantes competir no mercado de trabalho nacional, regional e internacional. O Botswana continua a tentar formas diferentes de diversificar a economia de setores como a mineração e as indústrias agrícolas, a fim de manter a sustentabilidade, garantindo assim uma nação próspera, produtiva e inovadora.

Há também esforços para erradicar a pobreza extrema e capacitar os pobres e analfabetos. Há evidências que mostram que a linha de dados de pobreza reduziu desde a implementação da visão de longo prazo. O setor da saúde melhorou e está oferecendo melhores serviços com a luta contra o VIH-SIDA na vanguarda quando as pessoas elegíveis para tratamento antirretroviral são capazes de ter acesso aos medicamentos em larga escala. O Botswana ainda tem uma democracia em

funcionamento e mantém o estado de direito e está altamente classificado em indicadores de governação.

Os desafios enfrentados na implementação da Visão incluem os de segurança, aumento da taxa de desemprego jovem e crescente desigualdade entre os ricos e os pobres. O País está em processo de desenvolver a visão 2036, que sucederá a visão 2016. A visão 2036 tem como objetivo melhorar a qualidade de vida das pessoas, manter a paz e a segurança e proporcionar oportunidades para todos através do espírito de consulta e união.

O Plano Nacional de Desenvolvimento 10 (2010-2016) - Desde a Independência em 1966, o Botswana adotou uma abordagem de planeamento do desenvolvimento. Desde então, o governo produziu uma série de Planos Nacionais de Desenvolvimento (PND), começando com o Plano de Transição para o Desenvolvimento Social e Económico do Botswana, preparado em 1965. O Plano Nacional de Desenvolvimento 10, ou NDP 10, é o décimo da série de PDN. Os planos nacionais de desenvolvimento orientam o desenvolvimento global do país. Os PDN contêm estratégias governamentais planeadas para serem realizadas durante o período do Plano. Programas e projetos a serem implementados para alcançar tais estratégias também estão incluídos no Plano. O Plano contém estimativas de receita esperadas para todo o período, bem como projeções de gastos e crescimento de mão-de-obra.

A Política Nacional da População (2010); A Política Nacional de População Revista visa melhorar a qualidade de vida e o padrão de vida no país. Seus principais elementos são baixa morbidade e mortalidade, urbanização administrada, distribuição e migração populacional, melhoria da habitação e saneamento, maior acesso a serviços e recursos, pleno emprego, redução da pobreza, economia diversificada, crescimento sustentado e mais equitativo. A Política Revista propõe uma série de estratégias, que são divididas em saúde demográfica e populacional, grupos populacionais, distribuição e migração populacional, serviços sociais e pobreza, recursos, desenvolvimento e conservação ambiental, pesquisa, informação e comunicação, género, cultura, direito e comércio e relações internacionais.

A Política Nacional Revista da Juventude, (2010), cujo objetivo geral é assegurar uma integração sistemática da integração da juventude como um componente-chave para os processos de desenvolvimento de programas dentro do governo, do setor privado e da sociedade civil. Ele estabelece uma série de ações destinadas a influenciar e acelerar o curso da mudança e combinar medidas existentes e novas ideias;

A Política Nacional Revista sobre o Desenvolvimento Rural (2002)

A Política Nacional sobre o Género e Desenvolvimento (2015) e o Plano Operacional Nacional - O Governo desenvolveu a Política Nacional sobre o Género e Desenvolvimento (NPGAD, 2015), para orientar e informar o desenvolvimento e implementação de iniciativas sensíveis e perceptíveis ao género em todos os setores de desenvolvimento com o objetivo de reduzir as desigualdades nas oportunidades e resultados do desenvolvimento social, económico, cultural e legal para homens e mulheres.

O Governo desenvolveu ainda um Plano Operacional Nacional (NOP, 2015) para operacionalizar a política do NPGAD. Esses desenvolvimentos refletem o compromisso do governo de promover a

igualdade e a equidade do género como meio de atingir as metas do desenvolvimento humano sustentável.

As Diretrizes de Erradicação da Pobreza (2011);

As Diretrizes para Implementar os Pacotes de Erradicação da Pobreza foram desenvolvidas para facultar orientação abrangente na implementação de projetos de empoderamento em apoio ao Programa de Erradicação da Pobreza. Os objetivos das diretrizes de implementação são: Proporcionar um ambiente para a implementação e coordenação suave e transparente de projetos sustentáveis de erradicação da pobreza; Harmonizar os procedimentos para a implementação de projetos de erradicação da pobreza, com vista a assegurar a utilização eficiente dos recursos; Fornecer uma plataforma coordenada para todas as partes interessadas na implementação de projetos de erradicação da pobreza.

Os resultados esperados do programa são para indivíduos e famílias economicamente capacitados, maior autoestima entre os beneficiários, indivíduos prósperos, produtivos e inovadores.

A Política de Terras do Botswana (2013) protege e promove os direitos de terra de todos os proprietários de terra, bem como assentamentos humanos sustentáveis. O objetivo é usar a terra, conservá-la e protegê-la para as gerações futuras.

A Política Anticorrupção do Botswana (2014) estabelece normas mínimas que regem a anticorrupção e as responsabilidades éticas dos funcionários públicos, bem como as partes interessadas que fazem negócios com o Governo. Ele delinea claramente as responsabilidades da administração na luta contra a corrupção, bem como os procedimentos a serem seguidos caso ocorra qualquer ato de corrupção.

A Política Nacional sobre Deficiência do Botswana (2015) visa promover e proteger a dignidade das pessoas com deficiência e criar uma sociedade sem barreiras.

O Plano Nacional de Ação para os Órfãos e as Crianças Vulneráveis (NPA) do Botswana (2010-2016).

As Diretrizes de Política para Apoio Financeiro a Organizações Não-Governamentais buscam reduzir a dependência perene das ONGs ao apoio financeiro do governo. Esta política institui procedimentos de avaliação que asseguram que, tanto quanto possível, apenas projetos sustentáveis a longo prazo e que beneficiem os grupos-alvo sejam apoiados.

MEDIDAS INSTITUCIONAIS

Novas instituições foram criadas para implementar essas políticas ou fortalecer as existentes:

Os **Juizados/Tribunais de Manutenção Infantil** criados pela Administração da Justiça nas principais áreas centrais para permitir que as mulheres tenham acesso ao pagamento de manutenção. A implementação da Lei de Processos de Afiliação foi intensificada, garantindo a execução de ordens de manutenção pela polícia.

O Sistema de **Gestão Judicial de Casos** introduzido em 2010 pela Administração de Justiça para lidar com a acumulação de casos. As estatísticas refletem que a taxa de rejeição de casos fica em uma média de 75% - 80% anualmente. Atualmente estão em curso planos para introduzir a gestão de processos judiciais nos tribunais de primeira instância, sendo o Tribunal de Primeira Instância o primeiro, permitindo assim que os litigantes/demandantes que comparecem no tribunal tenham acesso mais rápido à justiça.

Tribunais Móveis

A Administração da Justiça também introduziu os Tribunais Móveis. Estes destinam-se a levar justiça às pessoas, particularmente em áreas onde a longa distância restringe o acesso aos tribunais.

Envolvimento com Dikgosi

O Governo se envolve continuamente com os Dikgosi (Chefes) nos esforços para alcançar a justiça de género através da promoção da igualdade de oportunidades e direitos para mulheres e homens, com um foco particular na integração do género dentro do sistema de justiça consuetudinário/habitual.

O **Gabinete Nacional de Coordenação da Deficiência (NDCO)** estabelecido pelo Gabinete do Presidente em 2010 com o mandato de desenvolver e coordenar a implementação de políticas, programas e estratégias destinadas a capacitar as pessoas com deficiência. O Escritório também serve como Secretaria do **Conselho Nacional sobre as Deficiências**, do **Comité Nacional de Coordenação sobre Deficiências** e do **Fundo Memorial Sir Seretse Khama para Deficientes**.

ASSISTÊNCIA DOS PARCEIROS DE DESENVOLVIMENTO E DA SOCIEDADE CIVIL

O Botswana desenvolveu várias relações com parceiros de desenvolvimento e beneficiou do apoio técnico e / ou financeiro de várias parcerias regionais e multilaterais de cooperação económica, como a Lei de Oportunidades para o Crescimento de África (AGOA). PNUD, UNFPA, UNICEF, ONU Mulheres, ONUSIDA, UNECA, USAID, DFID, União Europeia, Parceria Inclusiva Africana para o VIH / SIDA, Fundação Bill e Melinda Gates, entre outros.

Organizações da sociedade civil, incluindo Organizações Não-Governamentais (ONGs), Organizações Baseadas na Comunidade (CBOs) e Organizações Baseadas na Fé (FBOs) têm sido atores chave na implementação de todas essas iniciativas. Eles também desenvolveram seus próprios mecanismos e ferramentas para promover e proteger os direitos humanos no país e avaliar o impacto de sua contribuição para a proteção da vida e da dignidade humana em Botswana.

D. AS RESPOSTAS DO GOVERNO ÀS RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO AFRICANA NAS SUAS OBSERVAÇÕES CONCLUSIVAS DE 2010 SOBRE O RELATÓRIO INICIAL DO BOTSWANA:

1. Participação de Organizações Não-Governamentais (ONGs) que atuam na área dos direitos humanos, como o Centro para os Direitos Humanos de Botswana (Ditshwanelo) na preparação do relatório periódico:

Na preparação do presente relatório, o Governo envolveu Organizações Não-Governamentais (ONGs) que trabalham na área dos Direitos Humanos, incluindo DITSHWANELO, Homens e Meninos, BOCONGO (Conselho das Organizações Não-Governamentais do Botswana) e Rede de Ética do Botswana, Lei e SIDA (BONELA), Instituto dos Media para a África Austral (MISA).

Foi realizado um *workshop* durante o qual o projeto do Relatório Periódico foi considerado e as ONG deram o seu contributo construtivo.

2. Informação sobre as questões e preocupações ambientais no Botswana.

No presente relatório, as questões e preocupações ambientais são abordadas no Artigo 24°.

3. Informações sobre as medidas tomadas pelo Botswana para cumprir suas obrigações estabelecidas nos artigos 27° a 29° da Carta Africana.

Veja os Artigos 27° a 29°.

4. Informações sobre as medidas tomadas pelo Botswana para acabar com o castigo corporal nas escolas e nas prisões.

Assim que as Observações Conclusivas foram oficialmente recebidas, o governo tomou duas iniciativas em relação ao castigo corporal no sistema educacional / ambiente familiar, a saber:

(a) Explorar a possibilidade de adotar medidas renovadoras para incorporar a participação dos pais na disciplina e punição da criança, abandonando os atos que degradam e desumanizam a criança. Os debates públicos sobre castigos corporais foram iniciados com o apoio do Escritório da UNICEF em Botswana através da mídia e do sistema Kgotla. Pessoas influentes, como o ex-Ministro do Governo Local e o Presidente da Assembleia Nacional, envolveram líderes tradicionais e comunidades sobre a importância de outras formas alternativas de disciplinar as crianças com comportamentos antissociais.

(b) Elaborou a Lei de Educação e Formação, 2014, que é uma atualização da Lei da Educação (Cap. 58:01) com emendas. O projeto de lei, entre outros, é resultado da Lei das Crianças, que obriga a Lei de Educação a ser alterada para garantir que os direitos da criança sejam adequadamente atendidos. A seção 14 do projeto de lei proíbe a administração de castigos corporais na escola nos seguintes termos: “o aluno não será submetido a tortura nem a tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, de qualquer maneira, seja física, emocional ou psicológica”.

No concernente à punição corporal nas prisões, consultas estão em andamento no Ministério da Defesa, Justiça e Segurança (MDJS) sobre uma possível revisão da legislação relativa ao funcionamento das Prisões no Botswana.

5. Não há órgão que seja mandatado para investigar violações dos direitos humanos.

Passos estão sendo dados para conferir o mandato em direitos humanos ao Escritório do *Ombudsman*. Para o efeito, o Governo do Botswana encetou missões de referência à Comissão dos Direitos Humanos e da Justiça Administrativa (CHRAJ) do Gana, de 24 de setembro a 2 de outubro de 2015 e à Comissão para os Direitos Humanos e Boa Governança (CHRAGG) da Tanzânia de 7 a 11 de março de 2016.

6. Informação sobre o reconhecimento dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais na Constituição do Botswana.

Os direitos socioeconómicos no Botswana não são judicialmente aplicáveis na medida em que não estão previstos na Constituição. Esses direitos não são concedidos pelo Botswana na sua forma atual. Dito isto, outros textos legislativos tomam conhecimento destes direitos e, entre outros, procuram protegê-los da seguinte forma:

Direitos económicos:

Mesmo que os direitos económicos não estejam explicitamente previstos na Constituição, a Lei de Aquisição de Propriedade (Cap. 32:01), lida junto com as Seções 3, 8 e 9 da Constituição, prevê a privacidade e a proteção da casa de uma pessoa e outra propriedade. Também proíbe a privação de propriedade sem compensação. Esses direitos podem ser classificados como parte dos direitos económicos de um indivíduo.

Direitos sociais:

A Seção 3 da Constituição prevê os direitos e liberdades fundamentais do indivíduo. Entre outros, prevê a segurança da pessoa e o direito da pessoa à proteção da lei, liberdade de consciência, de expressão e reunião e associação. Esses direitos podem ser classificados como parte dos direitos sociais de um indivíduo.

Direitos culturais:

Embora a cultura não esteja explicitamente prevista na Constituição, o governo não impede de forma alguma o exercício dos direitos culturais por vários grupos tribais. O governo tem, ao longo dos anos, consistentemente promovido e continua a promover a expressão cultural através de vários meios, tais como competições de dança cultural, regimentos, rádio, transmissões de TV e jornais. Entre outras, a dança tradicional é promovida nas escolas primárias como uma atividade extracurricular.

Direitos ambientais:

Na ausência de disposições constitucionais específicas que garantam os direitos ambientais, o Governo aprovou legislação, como a Lei de Avaliação de Impacto Ambiental, Cap 65:07, que torna obrigatório avaliar os efeitos potenciais das atividades de desenvolvimento planejadas.

Durante o período em análise, o Botswana tem estado ciente da universalidade, interdependência e indivisibilidade dos direitos e liberdades adotados na Carta Africana, e assegurou que eles sejam usufruídos como tal pelos cidadãos, apesar de não serem especificamente previstos na Constituição.

7. Informação sobre a ratificação do Acordo Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (ICSRC) pelo Botswana.

O Governo leva muito a sério o seu compromisso sob qualquer tratado de direitos humanos do qual faz parte. A este respeito, antes de o Botswana ratificar / aderir a qualquer tratado, é realizada uma revisão completa da sua legislação para assegurar que está em condições de implementar as disposições do tratado. O Botswana dará a devida consideração a esta recomendação.

8. Informações sobre a criminalização da tortura no Botswana.

A reserva do Botswana sobre a Convenção contra a Tortura (CCT) baseia-se no fato de que nossas leis nacionais não reconhecem a punição corporal em escolas e prisões como tortura, tratamento cruel ou desumano ou punição. Atualmente, o castigo corporal é tratado como uma sentença não privativa de liberdade.

No entanto, apesar da posição atual da lei, vale a pena mencionar que atualmente existe um projeto de lei de 2014 sobre educação e treinamento que proíbe a punição corporal e torna-a uma ofensa criminal sujeita a uma multa não superior a P2 000 ou a prisão por um período não excedendo um ano, ou ambos.

9. Fazer uma declaração aceitando a competência do Tribunal Africano sobre o estabelecimento do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, nos termos do Artigo 34º (6) do Protocolo da Carta Africana.

O Governo toma nota desta recomendação e, portanto, dar-lhe-á a devida consideração.

10. Moratória sobre a pena de morte (questão da pena de morte). Informações sobre as ações tomadas pelo Botswana para abolir a pena de morte.

O Botswana ainda não determinou se retém, coloca uma moratória ou extingue a pena de morte. Durante o Segundo Ciclo da RPU, em 2013, o Governo do Botswana aceitou realizar o diálogo sobre a Questão da Pena de Morte. Uma vez finalizadas as formalidades desse diálogo, o Governo poderá solicitar a contribuição do Grupo de Trabalho da Comissão sobre a pena de morte.

Durante o período em análise, o Botswana concretizou 5 execuções, conforme tabela abaixo.

Ano	2010	2011	2012	2013	2014
Número	1	0	2	1	0

10. Informações sobre as medidas tomadas para equilibrar os Poderes do Presidente em relação a algumas questões de direitos humanos.

No momento, o Botswana não tem planos de sujeitar os Poderes Presidenciais como derivados da seção 47 (2) da Constituição ao controle judicial.

11. Informações sobre mecanismos que foram implementados para incentivar e promover a participação das mulheres nos assuntos sociais, económicos e políticos do Estado. C.O 38

A Estratégia Nacional de Género de 2015 priorizou o empoderamento das mulheres, não apenas no que diz respeito ao poder político, tomada de decisões e governação democrática, mas também em várias áreas nacionais de desenvolvimento, como diversificação económica, prosperidade, erradicação da pobreza, proteção social, serviços sociais, acesso à justiça, proteção dos direitos humanos e liberdade da violência, entre outros.

Além disso, medidas especiais visando grupos vulneráveis de homens, mulheres, meninas e meninos foram tomadas para capacitá-los. Em 2012, como medida especial, o Governo atribuiu 5% do fundo de imposto sobre o consumo de álcool para programas de capacitação de mulheres, num esforço para melhorar a sua participação no desenvolvimento económico do país.

No serviço público, as mulheres representam mais de 40% das pessoas no nível de diretor-adjunto e acima. De acordo com as eleições de 2014, a representação das mulheres a nível do Governo Local, do Ministério e do Parlamento foi de 19,4%; 17,4% e 8,2% respetivamente.

12. Informações sobre a tomada de providências necessárias para construir uma prisão separada para prisioneiros do sexo feminino.

O Botswana já tem uma prisão feminina em Gaborone com capacidade para 30 reclusos. Há também uma ala feminina em Mahalapye com capacidade para 60 reclusos, enquanto as alas femininas de Kasane, Maun e Ghanzi têm capacidade para 10.

Em 12 de agosto de 2015, as mulheres presas no Botswana representavam 5,14%. Das 225 prisioneiras do sexo feminino, 67 foram presas condenadas, 31 foram detidas, 127 eram detidas por imigração.⁴

13. Informações sobre os direitos dos presos condenados.

A Lei das Prisões está atualmente sendo revista e as disposições relativas aos direitos de visita estão entre as disposições a serem consideradas.

14. Informações sobre a extensão da assistência jurídica gratuita a todos os crimes quando a pessoa acusada não pode pagar taxas de representação legal.

O Governo presta assistência jurídica a pessoas acusadas em infrações capitais [e não ampliou a assistência jurídica gratuita a todos os crimes em que o acusado não pode pagar]. No entanto, estendeu a assistência jurídica “testada em termos de meios” em casos civis por meio da Lei de Assistência Jurídica de 2014.

⁴ Relatório sobre populações prisionais, em 12 de agosto de 2015.

15. Informações sobre a aplicação da decisão de 2006 do Supremo Tribunal em relação ao povo Basarwa do Kalahari, com especial destaque para os direitos culturais e as necessidades socioeconómicas do povo Basarwa.

O Governo está dando atenção aos direitos e preocupações do povo Basarwa, dando-lhes acesso à água e permitindo a visita dos membros da família. O Governo continua a envolver o Basarwa através de estruturas estabelecidas com vista a assegurar uma solução sustentável para o assunto. Vários programas que promovem os direitos e preocupações do Basarwa, como a erradicação da pobreza, a ação afirmativa, a educação para todos, o planeamento da gestão dos recursos naturais baseado na comunidade e a utilização efetiva de áreas de gestão da vida silvestre estão sendo implementados.

O Botswana segue uma política de cooperação com o sistema de direitos humanos da ONU, incluindo seus vários mecanismos e Procedimentos Especiais. O Relator Especial sobre os direitos e liberdades fundamentais dos povos indígenas visitou o Botswana em abril de 2009 e consultou várias partes interessadas durante a visita ao país. Ele produziu um relatório recomendando que fossem tomadas medidas para garantir que os residentes da CKGR tenham acesso adequado a serviços sociais, medicamentosa, alimentar e outros serviços básicos na reserva.

Em resposta à recomendação, o Governo gostaria de remeter a estimada Comissão à Sentença emitida pelo Tribunal de Apelação de Botswana em 27 de janeiro de 2011, no sentido de que os residentes da CKGR têm o direito, a suas próprias custas, de:

- a. Recomeçar o furo em Mothomelo no CKGR anteriormente usado para fornecer água aos moradores da Reserva, e afundar um ou mais furos em tal local dentro da reserva.
- b. Reparar, consertar e manter em bom estado de funcionamento qualquer furo a que esta declaração se aplique.
- c. Usar água extraída de qualquer furo para fins domésticos somente de acordo com a Seção 6 da Lei da Água.

Seguindo a ordem judicial, os residentes da CKGR perfuraram quatro (4) furos por conta própria; dois (2) furos em METSIAMANONG estavam em branco/desqualificados. O furo em MOLAPO apresentou maior concentração de Sólidos Totais Dissolvidos (TDS), superior aos níveis recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Há outro furo em MOTHOMELO, que está operacional e movido a energia solar, bem como outro em MOTHOMELO que os moradores não estão a usar.

Há um poço do governo em MOTHOMELO que os moradores não estão usando. Eles recusaram a oferta do governo de equipar o mesmo.

O outro serviço prestado pelo Governo aos residentes da CKGR é o transporte de crianças para a escola. É-lhes também fornecido os uniformes, roupas privadas, roupas de cama e produtos de higiene pessoal. Há sessenta e cinco (65) estudantes, trinta e sete (37) na escola primária e vinte e cinco (25) na escola secundária júnior e três (3) na secundária sénior. Além disso, os moradores recebem serviços de saúde e redes de segurança social do New XADE, XERE e KAUDWANE, ou seja, cestas básicas e Pensão de Velhice.

O Governo tomou nota das recomendações preliminares relativas às medidas que devem ser tomadas em relação à Reserva de Caça Central, ou seja:

- (1) Uma declaração deve ser produzida pelo Governo detalhando sua posição sobre quem pode entrar na Reserva de Caça e as condições de entrada;
- (2) Que as medidas sejam tomadas para consultar todas as comunidades; e
- (3) O acesso à água no CKGR é facilitado.

17. Informações sobre a necessidade de promover organizações da sociedade civil e ONGs que ofereçam assistência jurídica gratuita e a necessidade de também promulgar leis que as regulem. Consulte o C.O 44

Durante a fase experimental do plano de apoio legal em 2011-2013, o Governo celebrou acordos de cooperação com a Sociedade Civil e ONGs, nomeadamente DITSHWANELO, Emang Basadi, Mulheres contra o Violação e Rede do Botswana sobre Ética, Lei e VIH / SIDA (BONELA). Após a promulgação da Lei de Assistência Jurídica de 2014, que entrou em vigor em janeiro de 2015, *Legal Aid Botswana*, como um novo mecanismo público para assistência jurídica iniciou suas operações, promovendo assim um maior acesso à justiça para os cidadãos indigentes.

Veja informações sobre o Artigo 7º.

18. Há um atraso indevido no descarte de casos, especialmente na detenção preventiva, levando a um número excessivo de casos e, em última instância, superlotação em prisões e centros de detenção. [Refira-se a C.O 52]

Veja informações sobre os Artigos 5º, 6º e 7º.

19. Medidas tomadas pelo governo para tornar a educação básica gratuita e obrigatória.

A seção 18 da Lei das Crianças de 2009 confere o direito de educação básica gratuita a todas as crianças. Qualquer pai, parente ou guardião, que negar a um filho a oportunidade de ir à escola, sem qualquer desculpa razoável, será culpado de uma ofensa e será sentenciado a uma multa não inferior a Cinco Mil Pula (BWP5000), mas não mais do que Dez mil pula (BWP10 000).

A Seção 6 da Lei de Educação e Formação, de 2014, vai ainda mais longe e propõe que o “Ministro implemente o direito de todas as crianças à educação básica gratuita e obrigatória”.

Estes são desenvolvimentos notáveis no sentido da introdução e implementação da educação básica obrigatória e gratuita.

20. O fato de menores terem que ser acompanhados por seus pais para testes de VIH pode desencorajar o diagnóstico voluntário de VIH/ SIDA e pode estar contribuindo para a disseminação dessa pandemia.

A Lei de Saúde Pública prevê que as pessoas com menos de dezasseis anos necessitam do consentimento dos pais para serem testadas. A Lei não exige que o pai esteja fisicamente presente quando o teste é realizado. No entanto, os pais fornecem apoio social aos menores quando são submetidos a testes de VIH / SIDA.

PARTE III

A. ÁREAS ONDE A BOTSWANA PROGREDIU PARA A REALIZAÇÃO DOS DIREITOS E LIBERDADES CONSAGRADOS NA CARTA AFRICANA DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS

IGUALDADE PERANTE A LEI E IGUALDADE DE PROTEÇÃO DA LEI:

ARTIGO 1º

O Governo do Botswana continua a reconhecer os direitos, deveres e liberdades consagrados na Carta Africana e estão cientes da correspondente obrigação do Governo de implementar continuamente a Carta através da adoção de medidas legislativas ou outras para dar cumprimento à Carta. O Governo reafirma que o seu poder judiciário é obrigado a interpretar as leis em conformidade com as disposições da Carta.

A Seção 24 da Lei de Interpretação especificamente prevê que, *“como uma ajuda para a construção da promulgação, um tribunal pode ter em consideração qualquer tratado, acordo ou convenção internacional relevante...”* Assim, a Carta, como um tratado internacional, é uma parte do tratado, é o corpo de jurisprudência a que o judiciário recorre, em caso de ambiguidade em relação à interpretação da legislação interna.

ARTIGO 2º / ARTIGO 3º

A Seção 15 da Constituição proíbe especificamente a elaboração de leis discriminatórias, seja em si mesmas ou em seus efeitos.

Igualdade perante a lei entre homens e mulheres

No caso *Mmusi contra Ramantele*,⁵ a constitucionalidade de uma lei Ngwaketse consuetudinária que tolerava o despejo de herdeiras do lar de seus pais pelo herdeiro do sexo masculino, após a morte de seus pais, estava sendo questionada.

O Juiz Presidente estava sendo convocado para interpretar a coexistência da Seção 3 (a) da Constituição que garante os direitos dos requerentes à igualdade e proteção da lei com a seção 15 (4) (c), da Constituição que permite a discriminação em questões de herança e direito pessoal.

Defendendo o direito constitucional de igual proteção perante a lei em conformidade com a Seção 3 da Constituição, o tribunal considerou que “essa discriminação grosseira e injustificável não pode ser justificada com base na cultura porque comunica a mensagem inaceitável e arrepiante de que homens e mulheres não são iguais perante a lei”.

O juiz ressaltou ainda que, os Tribunais, como a consciência e a voz da sociedade contemporânea, devem fazer sua parte para garantir que o ideal de paridade de gênero seja alcançado. A esse respeito, o erudito juiz, Dingake J observou:

⁵ Caso N. CACGB -104-12

“Parece-me que chegou o momento de os juizes deste tribunal assumirem o papel das parteiras judiciais e ajudarem no nascimento de um novo mundo que luta para nascer; um mundo de igualdade entre homens e mulheres, tal como previsto pelos autores da Constituição”.

De forma mais critica, o juiz concluiu seu julgamento pedindo ao governo do Botswana que revogue todas as leis discriminatórias que possam, em si mesmas ou por seus efeitos, minar os direitos das mulheres. A este respeito, o Tribunal de Justiça declarou que:

“Em conclusão, gostaria de salientar que há uma necessidade urgente do parlamento abolir todas as leis que são inconsistentes com a seção 3 (a) para que o direito à igualdade deixe de ser uma ilusão ou uma miragem, mas onde o parlamento é lento em cumprir a promessa da Constituição, este Tribunal, sendo a fonte da justiça e guardião da Constituição, não hesitaria em cumprir seu dever constitucional quando convocado a fazê-lo”.

Mmusi é certamente um passo crítico para a promoção da Carta no que diz respeito à igualdade perante a lei entre homens e mulheres.

Como estratégia para eliminar a discriminação e promover a paridade de género, o governo também adotou as seguintes políticas principais:

A Estratégia de Género, que atualmente informa a programação nacional de género;

A Política Nacional sobre o Género, o Desenvolvimento e o Plano Operacional Nacional;

O Governo desenvolveu a Política Nacional sobre o Género e Desenvolvimento (NPGAD, 2015), para orientar e informar o desenvolvimento e a implementação de iniciativas sensíveis e perceptíveis de género por todos os setores de desenvolvimento com o objetivo de reduzir as desigualdades nas oportunidades e resultados sociais, económicos e desenvolvimento cultural e jurídico para homens e mulheres.

O Governo desenvolveu ainda um Plano Operacional Nacional (NOP, 2015) para operacionalizar a política do NPGAD. Esses desenvolvimentos refletem o compromisso do governo de promover a igualdade e a equidade de género como meio de atingir as metas do desenvolvimento humano sustentável.

Além disso, o Governo desenvolveu uma Estratégia de Género e Desenvolvimento em 2015 que articula os fundamentos políticos, políticas e legais da política do NPGAD, ligando-a às disposições das Leis de Direitos, Visão 2016, Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) 10 e os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), entre outras estruturas políticas nacionais, regionais e internacionais. A Estratégia de Género e Desenvolvimento também visa preencher a lacuna entre a política (ex. A política NPGAD) e a prática (ex. NPGAD-NOP) definindo com mais detalhes estratégias operacionais e interpretações políticas que guiarão as partes interessadas na integração do género em todas as funções associativas desde a tomada de decisões, políticas, planeamento, finanças, ao desenvolvimento de recursos humanos, acompanhamento e avaliação do desempenho do setor e da eficácia do desenvolvimento.

O Botswana, como outros países a nível mundial, comprometeu-se a abordar e eliminar a Violência Baseada no Género (VBG). Em 2015, o Botswana desenvolveu uma **Estratégia Nacional para Eliminar a Violência Baseada no Género no Botswana, até 2020**. A resposta multisectorial da GBV nacional toma consciência da necessidade urgente de proteger, garantir o respeito e cumprimento dos direitos humanos especialmente para mulheres e raparigas, e outros grupos vulneráveis como pessoas com deficiência.

A Lei de Propriedade de Pessoas Casadas (2013); que prevê que pessoas casadas sob direito consuetudinário optem por sua propriedade ser administrada de acordo com a lei civil. A nova derrogação permitirá que as pessoas que se casem sob a lei consuetudinária optem sim ou não à comunhão de propriedade. Além disso, a nova lei permitirá que essas pessoas cuja propriedade conjunta seja administrada sob a lei civil possam se aproximar do Supremo Tribunal para mudar o seu regime de casamento, onde seu regime inicial de propriedade aproveita para ser uma vantagem para eles. Esses novos desenvolvimentos asseguram direitos iguais para as pessoas casadas, independentemente de tais casamentos terem sido contraídos sob a lei civil ou consuetudinária.

A Lei de Interpretação (Emenda) (2013);

A Lei de Interpretação (Emenda) de 2010, que altera as definições de "maioridade" e "minoridade", respetivamente, para designar uma pessoa que tenha atingido a idade de dezoito anos ou que não tenha completado dezoito anos de idade.

A Política de Ação Afirmativa em Comunidades de Áreas Remotas (2012)

O objetivo da ação afirmativa, que será implementada ao longo de um período de dez anos, é uma tentativa de promover a igualdade de oportunidades para as comunidades da área remota. Foi instituída pelo Governo para garantir que as comunidades de áreas remotas sejam incluídas em todos os programas nacionais, abordando todos os desequilíbrios identificados e melhorando os seus meios de subsistência.

Igualdade perante a lei em relação às crianças

Ao lidar com questões de discriminação, o Governo não se concentrou apenas na igualdade perante a lei entre homens e mulheres, mas também tomou medidas legislativas para proteger e promover a igualdade da criança perante a lei. A esse respeito, a Lei das Crianças (2009) introduz uma Declaração de Direitos para todas as crianças no Botswana. A Seção 7 (a) disso proíbe a discriminação nos seguintes termos:

[...] nenhuma decisão ou ação deve ser tomada cujo resultado ou probabilidade é discriminar qualquer criança com base no sexo, família, cor, raça, etnia, local de origem, idioma, religião, situação económica, pais, estado físico ou mental, ou qualquer outro estado l...l.

A Lei, portanto, desafia a noção de que crianças menores de idade não têm voz nas decisões que afetam seu bem-estar. A Lei insiste em que as crianças sejam autorizadas a participar em questões relativas ao seu bem-estar. Aqueles nascidos fora do casamento têm acesso a seus pais. Por outro lado, homens solteiros, que são pais, podem, portanto, ter custódia e acesso a seus filhos. Além disso, a lei exige que o nome do pai, independentemente de a criança nascer ou não do casamento, apareça na certidão de nascimento da criança.

No GK contra AG & Others,⁶ o Supremo Tribunal do Botswana considerou que a Secção 4 (2) (d) (i) da Lei de Adoção que permitia a adoção de uma criança nascida fora do casamento sem o consentimento do pai biológico era discriminatório (contra o pai biológico) e, portanto, inconstitucional.

⁶ MAHGB-000291-14

Abordando estereótipos e práticas culturais negativas

Apesar do esforço do governo para promover a igualdade perante a lei, especialmente a igualdade de género, certas funções continuam a ser desempenhadas ao longo das linhas de género. Ainda há desafios para a eliminação absoluta de estereótipos de papéis e práticas culturais negativas. No entanto, avanços consideráveis foram feitos para proteger e promover a igualdade perante a lei através das disposições de várias legislações, como a Lei da Violência Doméstica e os Regulamentos da mesma; a Lei das Crianças, a Lei de Abolição do Poder Marital, entre outros.

Além disso, o Governo, em colaboração com organizações da sociedade civil e com o apoio de parceiros de desenvolvimento, continua a implementar iniciativas destinadas a abordar estereótipos e práticas culturais negativas que reforçam a discriminação contra as mulheres em contextos religiosos e comunitários. Tais iniciativas incluem a “Campanha TAMAR”, destinada a abordar a violência contra as mulheres dentro de contextos religiosos; as “*I Stories*” escritas por sobreviventes de violência baseada no género; um programa de paternidade destinado a incentivar homens e meninos a serem parceiros de mulheres na criação e educação de crianças, bem como diálogos culturais com diferentes grupos comunitários em todo o país.

A recolha e análise de dados continua sendo um desafio para o Governo. No entanto, medidas continuam a ser tomadas para fortalecer o planeamento baseado em evidências e a implementação do programa para melhorar o impacto.

Recolha de dados sobre representação masculina e feminina em diversos setores

O Projeto de Política Nacional sobre Género e Desenvolvimento possui um componente dedicado de monitoramento e avaliação. O Estudo de Género de 2013 estabelece informações de referência sobre vários componentes de género e desenvolvimento, indicando, necessariamente, o posicionamento relativo das mulheres.

Como mostrado na tabela abaixo, as mulheres estão sub-representadas no Parlamento e no Governo.

Mulheres no Parlamento e Governo do Botswana⁷

	2004			2009			2014		
	Masculino	Feminino	% Feminino	Masculino	Feminino	% Feminino	Masculino	Feminino	% Feminino
Parlamento	55	7	11	58	4	6,6	56	6	8,2

⁷ Ver Assembleia Nacional, Fevereiro de 2014.

Governo	15	5	25	19	4	17,4	19	4	17,4
----------------	----	---	----	----	---	------	----	---	------

Há seis (6) mulheres no atual Parlamento, incluindo o Presidente da Assembleia Nacional. Quatro das mulheres são ministras. Há também duas Chefes Femininas. Desde a nossa última revista, houve um aumento na representação das mulheres na tomada de decisão política; as mulheres representam cerca de 8% do atual Parlamento.

Conselhos locais, muito parecidos com o Parlamento, continuam a ser dominados por homens. Existem atualmente 609 Conselheiros em Botswana, dos quais 490 são eleitos e 119 nomeados. 87% (427) dos conselheiros eleitos são do sexo masculino e apenas 13% (63) são do sexo feminino. 61% (73) dos Conselheiros especialmente nomeados são do sexo masculino e 39% (46) do sexo feminino.⁸

Os sindicatos mostram uma tendência semelhante de predominância masculina, com as mulheres representando apenas 20%. As mulheres na gestão das ONGs estão em 45%.

Representação de Mulheres em Comitês Centrais de Partidos Políticos, ONGs e Sindicatos

Setor	% Feminina, 2013
Responsáveis de ONGs	45
Comitês Centrais dos Partidos	31
Responsáveis de Sindicatos	20

Dentro da Administração da Justiça, os supremos tribunais são dominados por homens. No nível dos Magistrados, no entanto, o número de mulheres é um pouco maior. Os Presidentes dos Tribunais e os Presidentes adjuntos dos Tribunais consuetudinários são dominados por homens e mostram um padrão semelhante ao da Liderança Tradicional em *Ntlo Ya Dikgosi*, que historicamente tem sido uma reserva masculina. As tabelas abaixo mostram os números dentro do Judiciário, desagregados por sexo e cargos dentro da Administração da Justiça.

Participação de mulheres no Tribunal de Recurso e Supremo Tribunal, 2012⁹

Cargos	% Feminina	% Masculina
Procurador Geral	0	100
Presidente	0	100
Juizes	5.6	94.4

Participação de mulheres nos Tribunais Magistrais, 2012¹⁰

Cargos	% Masculina	% Feminina
Magistrados	44	56

⁸ Ver a lista dos Conselheiros eleitos e nomeados (2014-2019 TERM (mandato)) Ministério do Governo Local, fevereiro de 2015, preâmbulo.

⁹ Ver SADC Monitorização do Género 2013

¹⁰ Ver SADC Monitorização do Género 2013

Mulheres em cargos de Liderança Tradicional¹¹

	Feminino	Masculino	% Feminina
Presidentes de Tribunal	2	18	10.0
Vice-presidentes do Tribunal	1	22	4.3
<i>Ntlo ya Dikgosi</i> (Casa dos Chefes)	3	32	8.6

A participação de mulheres em cargos de tomada de decisão no setor público continua em níveis mais elevados em comparação com outros setores. Em 2013, as mulheres do setor público representavam 42% de todas as pessoas que ocupavam cargos de Vice-diretoras a cargo de Secretária Permanente. No que diz respeito à participação de mulheres em cargos de decisão no setor público, o Botswana ocupa o segundo lugar, na África Austral, com um registo de 35% de Secretárias Permanentes e 45% de Diretoras.

O Botswana também conseguiu obter mais de um terço da representação de mulheres nos seus Chefes de Missões em todo o mundo.

Chefes de Missões por Sexo¹²

	Masculina	Feminina	Total
Chefes de Missões	13	8	21
Percentagem (%)	62	38	100

Apesar das garantias constitucionais de igualdade, em comparação com a participação masculina, exceto no setor público, a participação das mulheres na vida política e pública continua a mostrar um crescimento estagnado e lento e, em outros, um declínio. Em resposta a isso, a Estratégia Nacional de Género, entre outros, priorizou o empoderamento das mulheres em relação ao poder político, à tomada de decisões e à governação democrática.

ARTIGO 4º

RESPEITO PELA VIDA E INTEGRIDADE

A Secção 4 da Constituição do Botswana confere a cada indivíduo no Botswana o direito à vida e descreve ainda os casos em que este direito pode ser privado/destituído.

A seção 25 do Código Penal estabelece que a morte pode ser infligida como punição por um tribunal. A Seção 26 declara que a sentença de morte não deve ser pronunciada contra qualquer pessoa com menos de 18 anos de idade ou uma gestante, em nenhuma circunstância.

Sob o Código Penal, duas ofensas atraem a pena de morte. A traição atrai a pena de morte nos termos da Seção 34 e assassinato, nos termos da Seção 203 da mesma Lei. Em caso de delito de

¹¹ Ver o Índice de Desenvolvimento do Género em Africa, relatório do Botswana, 2012

¹² Ver Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação Internacional, 2013

assassinato, uma sentença de morte é obrigatória, embora uma sentença menor possa ser imposta quando houver circunstâncias atenuantes.

A Lei da Criança, de 2009, além da Constituição, oferece proteção adicional ao direito da criança à vida. Ele prevê, *inter alia*, que uma criança não será condenada à morte nos termos das seguintes disposições:

A Seção 10 (1) estabelece que “toda criança tem um direito inerente à vida e que, para assegurar o gozo desse direito, nenhuma pessoa deve tomar qualquer ação ou tomar qualquer decisão que tenha o efeito de privar a criança de sobrevivência e desenvolvimento para o pleno potencial da criança”;

A Seção 89 (2) estabelece que “Uma criança condenada por assassinato não será condenada à morte”; e

A Seção 89 (3) estabelece que, “Uma criança acusada de uma ofensa capital que não seja assassinato será, sujeita às disposições do Código Penal, sentenciada à prisão pelo prazo que o Tribunal julgar apropriado.

ARTIGO 5º

DIREITO DE RESPEITO DA DIGNIDADE HUMANA, PROIBIÇÃO DA ESCRAVIDÃO; TRÁFICO DE ESCRAVOS; TORTURA CRUEL DESUMANAS E TRATAMENTO DEGRADANTE

O Botswana tem medidas legislativas que protegem a dignidade da pessoa desde a infância e proíbe a escravidão, o tráfico de escravos, a tortura, tratamentos cruéis, desumanos e degradantes:

1. DIREITO DE RESPEITO DA DIGNIDADE HUMANA

(a) CRIANÇAS:

A seção 11 da Lei das Crianças protege a dignidade da criança. Ele prevê que toda criança tenha direito a um nome, desde o nascimento, que não estigmatize nem diminua a dignidade dessa criança. Esta foi a primeira vez que o governo procurou regulamentar a atribuição de nomes às crianças, promovendo assim a dignidade da criança, especialmente nos casos em que os pais nomeiam as crianças após suas más experiências.

As seções 12 (4) e 12 (5) da Lei das Crianças preservam a dignidade da criança, tornando obrigatório que todas as crianças conheçam a identidade de ambos os pais, colocando-as no mesmo nível das crianças nascidas do casamento.

Preservando estas disposições, no acórdão GK contra AG & Outros¹³, o Supremo Tribunal considerou que a Lei da Criança “reconhece que existe uma relação entre ele (pai biológico) e os

¹³ MAHGB-000291-14

seus descendentes - com exceção das crianças descendentes de violação ou incesto¹⁴ com a mãe biológica.

A Seção 12 da Lei das Crianças dispõe que : "*Toda criança tem direito a uma nacionalidade desde o nascimento*". Isso significa, portanto, que a nacionalidade é um direito inerente a todas as crianças.

A identidade da criança também é preservada na Seção 16 da Lei da Cidadania. Quando um dos pais é cidadão, esse filho é considerado cidadão do Botswana. No entanto, se o outro progenitor não for cidadão, essa criança goza de dupla cidadania antes de atingir os 21 anos. Aos 21 anos, a lei exige que o "filho" denuncie um e mantenha sua cidadania preferida. Dupla Cidadania ainda não é reconhecida. A única exceção: Crianças que adquirem a cidadania de um país estrangeiro podem manter sua dupla cidadania até a idade de 21 anos. Ao atingir a maioridade, a pessoa deve renunciar à cidadania estrangeira, fazer um juramento de lealdade e fazer declarações sobre futura residência.

Da mesma forma, a Lei de Pensões e Fundos de Previdência permite que os administradores de pensão distribuam benefícios de pensão após a morte do membro para todos os filhos biológicos, incluindo aqueles nascidos fora do casamento.

A Seção 16 da Lei de crimes cibernéticos e crimes relacionados a computadores (2007) criminalizou o tráfego eletrônico usando crianças em material pornográfico ou obsceno.

(b) ERRADICAÇÃO DA POBREZA:

Em termos gerais, a pobreza é "privação relacionada à insuficiência de recursos necessários para manter um padrão aceitável ou qualidade de vida". É "falta de capital físico, humano e social para atender às necessidades básicas (humanas)¹⁵".

Num esforço para restaurar a dignidade humana, o Governo está implementando programas de Erradicação da Pobreza, visando principalmente populações vulneráveis, tais como, pequeno estoque, apicultura, jardinagem de quintal, competências de alfabetização e formação em gestão empresarial; estofados, produtos de geleia e picles, trabalhos de couro, entre outros. Desde o início, o governo atribuiu um orçamento cumulativo de BWP 520 milhões (aproximadamente 52 milhões de US dólares) para os Projetos de Erradicação da Pobreza, até o momento.

A população que vive abaixo da linha de referência da pobreza (PDL) tem vindo a diminuir ao longo dos anos. Em 1983/84, a população estimada vivendo abaixo do PDL era de 59% a 30,6%¹⁶ para 19,4%, enquanto em 2013 foi de 19,3%.

¹⁴ Ibid, parágrafo 94

¹⁵ Ver K. OSEI-HWEDIE "Erradicação da pobreza no Botswana: para a realização da Visão Estratégica Nacional" no Jornal de Estudos Africanos do Botswana, Vol.18 (2004) 1, página 8.

¹⁶ Ver Informação sobre Política "Recursos naturais e pobreza no Botswana: desenvolvimento de ligações e valor económico" PNUD-PNUE iniciativa Pobreza-meio ambiente, PEI 2013, Página 1.

A determinação do Governo em acabar com a pobreza extrema até 2016 levou o Botswana a erradicar a pobreza extrema. Segundo a ONU, o objetivo é atingível porque as necessidades básicas são satisfeitas no Botswana. O país deverá reduzir para metade a proporção de pessoas cuja renda é inferior a 1,00 US dólar / dia e reduzir em 50% a proporção de pessoas que sofrem de fome e desnutrição até 2016¹⁷.

O extenso regime de rede de segurança social do país (Pensão de Velhice, Subsídio de Desemprego, e Órfãos e pacotes de comida aos carentes) assegura que as necessidades alimentares das pessoas com maior vulnerabilidade à fome e à desnutrição (pessoas carentes, órfãos e pessoas com VIH e SIDA) são atendidas.

As mulheres continuam a representar uma alta proporção de pobres do país, representando 10,7% da população vivendo abaixo do PDL, em comparação com 8,6% de homens. A fim de abordar a pobreza entre as mulheres, o Governo, através do Mecanismo Nacional para o Género, continua a apoiar mulheres e grupos de mulheres e fornecendo subsídios para promover o seu empoderamento económico.

Em 2012, como medida especial, o Governo alocou 5% do fundo de imposto sobre o álcool para programas de empoderamento das mulheres, num esforço para combater a pobreza entre as mulheres e, conseqüentemente, melhorar sua participação no desenvolvimento económico do país. Durante o exercício de 2014/2015, o Governo aumentou a sua alocação de fundo de imposto sobre o álcool para 10%. Em setembro de 2015, P1, 867, 586, 562,00 haviam sido acumulados na taxa sobre o álcool.¹⁸

2. PROIBIÇÃO DA ESCRAVATURA DO COMÉRCIO ESCRAVO

[Seção 6 (1) da Constituição protege todas as pessoas que vivem em Botswana da escravidão ou servidão. Além disso, em agosto de 2002, o Governo ratificou o Protocolo sobre a Supressão e a Punição do Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças, e o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a Venda de Crianças e Prostituição das Crianças em setembro de 2003.]

Em 2014, o Botswana promulgou a Lei contra o tráfico de seres humanos, que proíbe todas as formas de tráfico de seres humanos em e através do Botswana. O objetivo da lei é dar efeito ao Protocolo das Nações Unidas para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas Especialmente Mulheres e Crianças. A lei prevê a proibição, prevenção e combate ao tráfico¹⁹ e à

¹⁷ Ver <http://www.bw.undp.org/content/botswana/en/home/mdgoverview/overview/mdg1/> (visitado em 23 de agosto de 2015)

¹⁸ Discurso sobre o Estado da Nação 2015

¹⁹ O tráfico de seres humanos é amplamente definido na Seção 9 da Lei como recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recepção de outra pessoa “por meio da ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção, de rapto, de fraude, do abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade, ou da concessão ou recebimento de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha controlo sobre outra pessoa com a finalidade de exploração dessa pessoa.” Também inclui a remoção de um órgão do corpo de uma pessoa, forçando uma mulher a engravidar e levar a criança embora, submetendo a pessoa à escravidão ou ao trabalho forçado,

exploração²⁰ de pessoas, bem como medidas para proteger e assistir as vítimas do tráfico humano e outras questões a elas relacionadas.

Nos termos da Lei, o Ministro tem a obrigação de estabelecer e operar Centros para vítimas de tráfico de seres humanos, composto por Centros para vítimas crianças²¹ e adultos²². As despesas decorrentes da assistência às vítimas do tráfico humano devem ser financiadas através do Fundo de Vítimas de Tráfico²³. Os Centros e o Fundo ainda não foram criados.

3. PROIBIÇÃO DE TRATAMENTOS DE TORTURA, CRUEL, DESUMANO E DEGRADANTE

A Seção 7 da Constituição do Botswana estabelece que “ninguém será submetido a tortura ou a penas ou tratamentos desumanos e degradantes”. Em seu esforço para assegurar que não haja tortura ou punição desumana ou degradante nas escolas, o Ministério da Educação e Desenvolvimento de Competências surgiu com uma proposta de Lei para Educação e Formação (2014). A Seção 14 (1) da mesma estabelece que “o aprendiz não será submetido a qualquer forma de tortura ou tratamento ou punição cruel, desumano ou degradante, seja físico, emocional ou psicológico”.

a) ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE PRÁTICAS TRADICIONAIS PREJUDICIAIS

O Botswana tomou medidas legislativas para proibir e eliminar todas as formas de práticas sociais, culturais, religiosas e tradicionais nocivas. Em particular, a Seção 62 (sujeita à Seção 61 (3) e a Seção 90, que permitem a punição corporal como prescrito pela lei) da Lei da Criança de 2009 proíbe práticas sociais, culturais e religiosas prejudiciais que sejam prejudiciais ao bem-estar da criança.

instigando a pessoa a cometer um ato de prostituição, instigando a pessoa a participar de uma publicação obscena ou exibição obscena ou cometer uma ofensa sexual contra uma pessoa. [Seção 9 (2)]

²⁰ De acordo com a Seção 2 da Lei, o termo “exploração” inclui, mas não se limita a “manter uma pessoa em estado de escravidão, submetendo uma pessoa a práticas similares à escravidão, servidão involuntária, uso forçado ou fraudulento de qualquer ser humano para remoção de órgãos ou partes do corpo, uso forçado ou fraudulento de qualquer ser humano para participar de conflitos armados, trabalho forçado, trabalho infantil, exploração sexual, casamento prematuro ou casamento forçado”.

²¹ O papel do Centro para as crianças vítimas é, de acordo com a seção 18 da lei, para garantir a segurança física da criança, fornecer-lhe apoio material básico temporário, oferecer um programa de educação, aconselhamento e serviços de reabilitação à criança.

²² Um Centro para Adultos protege a segurança para adultos em risco de retaliação, oferece serviços destinados a educar, aconselhar, reabilitar, reintegrar um adulto em sua família, proporciona acomodação a um adulto que tenha um filho sob seus cuidados. (Seção 19)

²³ Ver o Capítulo VII da Lei (artigos 27º, 28º e 29º). As fontes de financiamento são claras e incluem o Estado, através do Parlamento e produtos de crimes confiscados ou produtos perdidos de crimes.

Nos termos do Artigo 62 (2), uma criança não será submetida, por qualquer pessoa, a um casamento forçado; um noivado infantil; mutilação genital ou circuncisão feminina; ou qualquer outro rito cultural, costume ou tradição que possa infligir dor ou dano físico, emocional ou psicológico à criança, ou de outra forma violar ou colocar em risco a sua integridade corporal, vida, saúde, dignidade, educação ou bem-estar geral.

A Seção 62 (3) ainda prevê que, “a menos que seja do interesse da criança, nenhuma pessoa deve circuncidar uma criança do sexo masculino, exceto quando:

- (a) A circuncisão não expõe a criança a qualquer dano e não entra em conflito com quaisquer regulamentações feitas sob esta ou qualquer outra lei;
- (b) A circuncisão é realizada por razões médicas por recomendação de um médico; e
- (c) Aconselhamento adequado da criança é obtido, sujeito à idade da criança, maturidade e nível de compreensão.

Nos termos da Seção 62 (4), uma criança com mais de 16 anos de idade “só pode ser circuncidada se tiver consentido, tenha recebido aconselhamento adequado, e tenha sido certificada por um médico que o procedimento provavelmente não lhe causará nenhum dano, levando em consideração sua maturidade e estado de saúde.”

De acordo com a Seção 62 (5), qualquer pessoa “que coage, pressiona ou ilude uma criança a participar de qualquer uma das práticas mencionadas nesta seção deve ser culpada de uma ofensa e sujeita a uma multa não inferior a P10.000, mas não mais de 30.000 libras esterlinas, ou prisão por um período não inferior a 12 meses mas não superior a três anos ou a ambos.”

Além disso, a Seção 63 da Lei da Criança de 2009 dispõe: “Uma pessoa que violar as disposições das Seções 59 a 63 será culpada de uma infração e passível de uma multa não inferior a P30.000, mas não superior a P50.000, ou prisão por um período não inferior a sete anos, mas não superior a dez anos, ou ambos.”

Embora não haja relatos oficiais sobre casamentos arranjados em Botswana, acredita-se ainda que há alguns casos de casamentos arranjados que estão ocorrendo em algumas partes do país, especialmente no noroeste. A magnitude do problema não é conhecida, porque esses problemas são considerados culturalmente sensíveis, portanto, baixo número de relatos.

ARTIGO 6º

DIREITO À LIBERDADE E SEGURANÇA

O direito à liberdade é garantido pela Seção 5 (1) da Constituição, que estabelece que nenhuma pessoa será privada de sua liberdade pessoal, exceto por força da lei.

A segurança e a liberdade das pessoas no país são principalmente protegidas pelo Serviço de Polícia do Botswana (BPS) cujo mandato, entre outros, é cumprir devidamente todas as leis escritas, proteger vidas e propriedades, prevenir e detetar crimes, reprimir perturbações internas,

prender infratores, levar infratores à justiça, e no geral manter a tranquilidade pública, paz e segurança.²⁴

Apesar da polícia ser responsável pela aplicação da lei, ela não está acima da lei. Qualquer vítima de prisão ou detenção ilegal tem direito a indemnização, que pode ser realizada por meio de ação jurídica. No caso de *Nkunga* contra o *Procurador-Geral* 2010 (1) BLR 342 (HC), o queixoso foi condenado a danos após ter processado o Governo por prisão e detenção ilegais.

ARTIGO 7º E 26º

DIREITO A UMA AUDIÇÃO; DIREITO DE APELAR; DIREITO DE PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA; DIREITO DE SER DEFENDIDO PELO ADVOGADO DE SUA ESCOLHA; DIREITO DE SER JULGADO EM TEMPO RAZOÁVEL E DEVER DE GARANTIR A INDEPENDÊNCIA DO JUDICIÁRIO

A Seção 3 da Constituição concede a todas as pessoas no Botswana a proteção de seus direitos e liberdades fundamentais.

Direito a uma audiência

A Seção 10 (1) da Constituição garante que qualquer pessoa que seja acusada de um crime tenha uma audiência justa dentro de um prazo razoável, por um tribunal de justiça independente e imparcial. E, ao proteger o seu direito a um julgamento justo, os Tribunais estão cientes do fato de que “a justiça não deve ser apenas feita, também deve ser vista a ser aplicada”.

Direito de Recurso

Os direitos e liberdades fundamentais do indivíduo também são promovidos e protegidos pelo direito de apelar. Antes de 2012, o Tribunal de Recurso costumava ter duas sessões por ano. No entanto, para facilitar o acesso aos tribunais e o exercício do direito de recurso, o Tribunal passou a funcionar a tempo inteiro. Tem oito (8) Juízes e está sediado em Gaborone.

Não só o direito de recurso é exercido através do Tribunal de Recurso, mas também através do Supremo Tribunal, do Tribunal da Magistratura, do Tribunal Industrial e do Tribunal de Recurso Comum.

²⁴ Lei da Polícia do Botswana, Cap 21:01, Seção 6)

Houve um aumento de Supremos Tribunais de dois para três. Em 2012, o Supremo Tribunal de Gaborone foi adicionado aos tribunais já existentes em Lobatse e Francistown. Há um total de vinte e três 23 Juizes. Nove (9) estão baseados em Gaborone, sete (7) em Lobatse e sete (7) em Francistown.

Há vinte e oito (28) Tribunais Magistrais no país. Disputas comerciais são ouvidas no Tribunal Industrial, que fica em Gaborone e Francistown. É um Tribunal de Equidade. Há também o Tribunal da Terra que trata de disputas sobre a terra. O direito de recorrer das decisões do Tribunal da Terra/ Painéis da Terra (Land Boards) cabe ao Supremo Tribunal e isto também serve como um mecanismo de revisão dentro do sistema de justiça.

Tribunais especializados também foram introduzidos para dispensar justiça de forma expedita. Estes são os Juizados de Pequenas Causas, os Tribunais de Trânsito, os Tribunais de Roubo de Ações, os Tribunais de Corrupção e os Tribunais de Manutenção Infantil (para permitir que as mulheres tenham acesso ao pagamento do sustento). Um direito de recurso destes tribunais cabe aos tribunais superiores.

Direito à Presunção da Inocência

A Seção 10 (2) (a) da Constituição estabelece que qualquer pessoa acusada de um crime é presumida inocente até ser comprovada culpada ou se tenha declarado culpada das acusações.

Direito de ser defendido pelo Advogado de Escolha

A Constituição também garante na Seção 10 (2) (d) o direito à representação legal em casos criminais às próprias despesas do réu.

Uma pessoa acusada de um crime também deve, de acordo com a Seção 10 (2) (b) e 10 (2) (f), ser informada assim que possível, numa língua que ele / ela entende, ter tempo suficiente e instalações para a preparação de sua defesa e ser facultado, gratuitamente, com o serviço de um intérprete, se ele/ela não entender o idioma da acusação no julgamento.

Os registos e procedimentos de todos os tribunais são, em todos os casos, acessíveis ao público sob a supervisão de um funcionário do Tribunal, por conveniência e mediante o pagamento de uma taxa.

Direito de ser julgado dentro de um prazo razoável

A fim de promover o direito de ser julgado dentro de um prazo razoável, o governo embarcou nas seguintes iniciativas:

1. Em 2010, o Governo introduziu, através da Administração da Justiça, o Sistema de Gestão de Casos Judiciais, ao nível do Supremo Tribunal e do Tribunal de Recurso. Isso foi planeado para lidar com o acúmulo de casos. As estatísticas anteriores a 2010

refletiram que a taxa de recusa de casos ficou numa média de 75% - 80% ao ano. Vale a pena notar que o Sistema de Gestão de Casos Judiciais também foi introduzido nos Tribunais de Magistratura.

2. A Administração da Justiça também introduziu Tribunais Móveis. Os Tribunais Móveis pretendem levar justiça às pessoas, particularmente em áreas onde não há tribunais.

3. O Judiciário continua a reformar seus processos internos e planeia introduzir a Mediação Anexada pelo Tribunal, que é uma forma de resolução alternativa de disputas, a fim de acelerar a rejeição de casos e reduzir os custos do litígio.

4. Um projeto de assistência legal foi pilotado pelo governo em colaboração com quatro organizações da sociedade civil²⁵ de 2011 a 2013. É agora uma instituição de pleno direito que opera sob o nome de Assistência Jurídica Botswana e presta assistência jurídica a pessoas indigentes no Botswana.

O Governo do Botswana está ciente dos princípios de assistência jurídica estabelecidos pela Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos em suas Diretrizes e Princípios sobre o Direito a um Julgamento Justo e Assistência Jurídica em África, que exortam os Estados Partes a providenciarem assistência legal em “qualquer caso em que o interesse da justiça o exija”.²⁶

A demanda por assistência jurídica no país desde a sua criação tem sido a seguinte:

Ano	Assistência Jurídica Botswana através dos seus escritórios	ONGs	TOTAL
2011	132	88	220
2012	963	652	1645
2013	2031	1004	3035
2014	5440	266	5706
2015	1080	0	1080
TOTAL	9574	2010	11584

Estatísticas do tipo de casos recebidos desde o início do Projeto Piloto até 30 de setembro de 2014 por ONGs.

Tipo de caso	EMANG	DITSHWANELO	BONELA	WAR	TOTAL
--------------	-------	-------------	--------	-----	-------

²⁵ As seguintes organizações foram selecionadas e aprovadas por um Comité Ministerial de Licitações: Rede Botswana sobre Ética, Lei e VIH (BONELA), Mulheres Contra o Estupro (WAR), DITSHWANELO e EMANG BASADI.

²⁶ De acordo com as Diretrizes, o “interesse da justiça” é determinado considerando (1) em questões criminais, a gravidade da ofensa e a severidade da sentença (2) em matéria civil, a complexidade do caso e a habilidade da parte de se representar adequadamente a si próprio, o direito que é afetado e o provável impacto do resultado do caso sobre a comunidade em geral. **Ver Diretrizes e Princípios sobre o Direito a um julgamento justo e assistência jurídica na África**, Capítulo H (b).

	BASADI				
Lei da Família	674	320	90	83	1167
Terra	27	72	7	4	110
Industrial/Laboral	0	148	34	8	190
Disputas Contratuais	20	54	15	7	96
Danos Delituais	7	39	118	4	168
Testamentos e Propriedades	1	0	15	8	24
Criminoso	0	21	4	5	30
Outros	0	120	98	7	225
TOTAL	729	774	381	126	2010
Finalizado	67	233	23	35	358
Entregue ao LAB	24	105	25	120	274

Conforme refletido acima, os acordos de cooperação com as ONGs promovem o acesso à justiça, uma vez que são uma forma econômica de prestar serviços jurídicos aos indigentes. Para um gasto de 2.850.000 milhões de Pula (US \$ 310.000), as ONGs finalizaram 358 questões e fizeram algum trabalho em 781 assuntos pendentes.

5. A Seção 56 da Lei dos Profissionais de Direito exige que todos os profissionais do direito façam trabalhos *pro deo*, promovendo assim o direito de ser julgado dentro de um prazo razoável. No entanto, as tarifas *pro-deo* pagas pelo governo são nominais e isso pode afetar a qualidade da representação jurídica que os clientes recebem dos advogados.

A dificuldade com a seção 56 da Lei dos Profissionais de Direito é:

1. Muitos advogados seniores na prática privada não desejam fazer trabalhos *pro deo*. As tarifas são muito baixas. Alguns praticantes de advocacia de espírito público, na prática privada, assumem o trabalho *pro-deo* - mas não o suficiente. Entre o Registrador e a Sociedade Jurídica, o resultado é que a maior parte do trabalho *pro-Deo* é distribuído aos juristas juniores que estão dispostos a aceitar tais instruções e, pelo menos, ganhar alguma coisa. O resultado é que os casos de homicídio são frequentemente defendidos por juristas iniciantes que, idealmente, deveriam estar aperfeiçoando suas habilidades forenses em assuntos menos sérios nos tribunais dos magistrados. O sistema *pro-Deo* ajuda a treinar profissionais judiciais juniores, mas é menos adequado para a defesa dos casos criminais mais graves em que os acusados enfrentam a perspectiva da pena de morte.

A curto prazo, a situação poderia ser melhorada pela aplicação da Seção 56, de modo a permitir que os profissionais juniores sejam orientados por praticantes experientes em casos *pro-Deo*. Isso evitaria o potencial prejuízo ao assassinato acusado de ser defendido por praticantes inexperientes, mantendo a função de treinamento do sistema *pro-Deo*. A desvantagem óbvia desta proposta é o custo adicional para o governo, juntamente com a relutância de muitos profissionais privados seniores em facultar serviços comunitários.

Dever de Garantir a Independência do Judiciário

O Judiciário está estabelecido no Capítulo VI da Constituição como um ramo independente do Estado com a responsabilidade de administrar a justiça.

A Independência do Poder Judiciário é demonstrada sucintamente no caso de Mmusi e outros Vs Ramantele, onde o Supremo Tribunal afirmou firmemente a Independência do Ramo Legislativo do Governo nos seguintes termos: “... onde o Parlamento é lento para efetuar a promessa da Constituição, o Supremo Tribunal, sendo a fonte da justiça e o guardião da Constituição, não hesitará em cumprir o seu dever constitucional quando chamado a fazê-lo ”

A capacidade do Judiciário para desempenhar suas funções eficientemente depende também do apoio que recebe de outras instituições ligadas à administração da justiça como as Câmaras de Procuradoria Geral, Serviço de Polícia de Botswana, Prisões do Botswana e a Direção de Corrupção e Crimes Económicos (DCEC).

Casos apresentados perante os tribunais durante o período em análise.

LA tabela abaixo fornece o número de casos ouvidos no período refletido (incluindo questões de assistência jurídica).

Ano	Número de casos ouvidos
2010	50980
2011	48258
2012	61745
2013	52368
2014	55207
2015	45483 Precisa ser atualizado

ARTIGO 8º

LIBERDADE DE RELIGIÃO E CONSCIÊNCIA

A Seção 11 (1) da Constituição prevê o direito à liberdade de religião e consciência nos seguintes termos:

“Exceto com seu próprio consentimento, nenhuma pessoa será prejudicada no gozo de sua liberdade de consciência, e para os propósitos desta seção, a dita liberdade inclui liberdade de pensamento e de religião”.

A Seção 3 (b) da Constituição, entre outros, prevê a liberdade de consciência, expressão e reunião e associação do indivíduo, sujeito ao respeito pelos direitos e liberdades de outros e pelo interesse público.

A Seção 21 da Lei da Criança proíbe ainda que pais, parentes ou responsáveis impeçam a criança de adotar alguma religião, filosofia ou doutrina em particular.

Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro (1864) organizações religiosas foram registadas desde 1972 até 2014. Trinta e uma (31) igrejas tiveram seu registo negado, entre 2013-2014, por não terem cumprido o procedimento de registo.

Abaixo está uma ilustração do número de denominações ou instituições cristãs, animistas, muçulmanas, sikhs e budistas de 2002 a 2013.

Denominações ou Associações Religiosas	De 2002 a 2013	Antes de 2002
Cristãos	1074	546
Muçulmanos	4	1
Sikhs	1	1
Budistas	1	1
Total Registos	1080	549

ARTIGO 9º

DIREITO DE RECEBER INFORMAÇÕES; DIREITO DE EXPRESSAR OPINIÃO

A Seção 3 (b) da Constituição estabelece o seguinte:

Considerando que toda pessoa no Botswana usufrui dos direitos e liberdades fundamentais do indivíduo, isto é, o direito, qualquer que seja sua raça, local de origem, opiniões políticas, cor, credo ou sexo, mas sujeito ao respeito pelos direitos e liberdades dos outros e para o interesse público para cada um e todos os seguintes, a saber: - Liberdade de consciência, de expressão e de reunião e associação.

É política do governo de Botswana ter um governo aberto e democrático, com o público capaz de aceder a informações. No seu documento de Visão Estratégica Nacional, o Governo reconheceu “a importância da informação e do desenvolvimento de sistemas e redes de informação eficientes para o apoio da investigação, educação, desenvolvimento e comunicação com o resto do mundo” e sublinhou o desafio “assegurar o acesso de todas as famílias à tecnologia da informação, televisão, áudio e mídia impressa, e para desenvolver ainda mais um ambiente propício ao livre fluxo de informações entre todas as comunidades do Botswana.”²⁷

A Estratégia Nacional de Governo Eletrónico do Botswana (2011-2016) foi lançada em 2010. O seu principal objetivo é colocar todos os serviços governamentais adequados *online*, com vista a melhorar a conveniência, qualidade e eficiência da prestação do sector de serviços públicos no Botswana.

A Estratégia Nacional de Banda Larga foi elaborada em 2013. Ela reconheceu explicitamente a necessidade de maior acesso e acessibilidade aos serviços de banda larga. Os Centros KITSONG são Centros de Acesso Comunitário (CACs) iniciados para servir como um portal para ter acesso à Internet e outros serviços das TIC em áreas rurais. Os centros fornecem informações e serviços

²⁷ Ver Visão Estratégica Nacional: uma visão a longo prazo para o Botswana, página 17 a 18.

governamentais, como registo escolar, certidões de nascimento, passaportes e rastreamento de gado. Além disso, o acesso às TIC também foi fornecido à rede de bibliotecas públicas do Botswana, que agora serve como pontos de acesso ao governo eletrônico.

ARTIGOS 10º e 11º DIREITO DE LIVRE ASSOCIAÇÃO E REUNIÃO/ASSEMBLEIA

A Seção 13 da Constituição garante o direito de reunião e associação. Este direito é gozado por indivíduos, grupos e comunidades.

Em agosto de 2015, 7.628 organizações foram registadas em Botswana. 1.952 são grupos religiosos, 1.738 são grupos desportivos, 1.608 são grupos funerários, 80 são grupos de mulheres e 15 são partidos políticos.

Quando as pessoas são da opinião de que seu direito de usufruir da liberdade de associação está sendo infringido, elas podem levar a questão aos tribunais. As Lésbicas, Gays, Bissexuais, da Associação do Botswana (LEGABIBO) processaram recentemente o Governo por se recusar a registá-la como uma associação de homossexuais.

A sentença sobre este assunto foi proferida em 14 de novembro de 2014, quando o Supremo Tribunal considerou que “negar às pessoas, cuja orientação sexual não é um crime em Botswana, o direito de registar uma sociedade com a finalidade de realizar legalmente a advocacia, da descriminalização da homossexualidade é uma clara violação de seus direitos constitucionais à liberdade de associação contrária à Seção 3 da Constituição ”...“ Numa sociedade democrática como a nossa, liberdade de associação, reunião e expressão são valores importantes devidamente protegidos pela nossa Constituição. O gozo de tais direitos só pode ser limitado quando tal limitação é razoável e justificável numa democracia”²⁸. Esta questão foi em apelação e a decisão do Supremo Tribunal foi mantida.

A Lei de Emprego [CAP 47:01], a Lei das Organizações Sindicais e dos Empregadores [CAP 48:01], a Lei de Disputas Comerciais [CAP 48:02] e, recentemente, a Lei de Serviço Público [CAP 26:01], promovem o direito de livre associação.

As questões que se enquadram na seção 13 da Constituição foram submetidas a interpretação e decisão pelo judiciário. Uma dessas questões é a dos Sindicatos das Autarquias Locais do Botswana e Outros contra Diretor, Gestão do Serviço Público e Outro 2010 (3) BLR 351 HC, onde o Supremo Tribunal, mantendo o direito à liberdade de associação, declarou que “Esta liberdade (de associação), como todas as outras liberdades devem ser zelosamente protegidas, e não menos pelo ramo judicial do Estado. Sem a liberdade de associação, os trabalhadores são privados de

²⁸ Ver caso Thuto RAMOGE e outros contra o Procurador-Geral do Botswana, MAHGB-00175-13 de 14 novembro de 2014. Parágrafo 57.

proteção. Qualquer ameaça a essa liberdade tem o efeito de afetar negativamente a própria existência dos trabalhadores”.

No interesse da defesa, segurança pública, ordem pública, saúde pública e moralidade pública, os serviços essenciais como a Força de Defesa do Botswana (BDF) e o Serviço de Polícia do Botswana (BPS) não estão autorizados a formar sindicatos porque são os guardiões da lei e ordem.

ARTIGO 12º

LIBERDADE DE MOVIMENTO E DIREITO DE PROCURAR E OBTER ASILO

A Seção 14 (1) da Constituição estabelece que toda pessoa terá direito à liberdade de movimento e, para os fins desta Seção, a referida liberdade inclui, entre outros, o direito de circular livremente pelo Botswana o direito de residir em qualquer parte desse país, o direito de entrar no Botswana.

O Botswana continua a receber pessoas que procuram asilo, que podem ser concedidas com base no fato de cumprirem ou não os critérios exigidos. O Botswana é anfitrião de solicitantes de asilo e refugiados de, entre outros, Somália, Eritreia, República Democrática do Congo, Angola, Namíbia e Zimbábue. Onde a situação política se normalizou em seus países, os refugiados são livres para retornar aos seus países de origem.

ARTIGO 13º

DIREITO DE PARTICIPAR LIVREMENTE NO GOVERNO; DIREITO DE IGUALDADE DE ACESSO AO SERVIÇO PÚBLICO DO PAÍS; DIREITO DE ACESSO À PROPRIEDADE PÚBLICA

A. Direito de participar livremente no governo:

O Botswana é uma democracia multipartidária que realiza eleições livres e justas a cada cinco (5) anos. As últimas eleições foram realizadas em 2014. As instituições de governação estão em pleno funcionamento. Os ramos do governo compreendem o Executivo, Legislativo e o Judiciário. A Assembleia Nacional atua em consulta com a Ntlo ya Dikgosi (Câmara dos Chefes), que aconselha sobre questões que afetam os costumes e a tradição. O governo local compreende 16 Distritos Administrativos e 16 Conselhos Distritais, nos quais Conselheiros (Vereadores) Distritais, Municipais e Camarários são regularmente eleitos.

De acordo com a Seção 58 da Constituição, o Parlamento é composto por 57 membros eleitos e 4 membros especialmente eleitos. O Presidente da República é um membro ex officio do Parlamento.

O Presidente da Assembleia Nacional também pode ser eleito entre pessoas que não são membros do Parlamento.

Existem atualmente 57 círculos eleitorais e 490 alas do Conselho. A este respeito, todos os cidadãos podem representar esses cargos políticos, desde que satisfaçam os critérios estabelecidos na Constituição.

Os cidadãos também têm a liberdade de eleger candidatos de sua escolha. As eleições são organizadas por uma Comissão Eleitoral Independente (CEI), conforme estabelecido em 1997 pela Seção 65 A da Constituição. O IEC é mandatado para garantir que as eleições sejam conduzidas de forma eficiente, adequada, livre e justa.

1. Durante o período em análise, a Lei Eleitoral foi alterada para prever que os nomes dos eleitores nos cadernos eleitorais fossem ordenados alfabeticamente. Além disso, o IEC adotou várias iniciativas administrativas, como a criação de Clubes da Juventude Democrática (DYC) nas escolas secundárias; a implementação do programa Jovens Embaixadores (YA) com foco nos jovens fora das escolas; desenvolvimento de instruções em braille para os alfabetizadores de braille lerem por si mesmos, de modo a aumentar a privacidade da seleção de votos; introdução de Helpdesk em cada estação de voto para ajudar os eleitores a reportarem-se à estação de voto legal, bem como a validade e autenticidade dos Cartões de Identificação Nacional; uso de folhas de registro para facilitar a contagem rápida das cédulas eleitorais. Tais iniciativas levaram a um aumento do número de eleitores jovens registados para as eleições gerais de 2014 de 31% para 47%. A CEI continua a usar vários *fora*, como o dikgotla, *workshops*, feiras e visitas escolares, etc., para consultas às partes interessadas e disseminação de informações eleitorais.

O Censo Populacional e Habitacional de 2011 estimou a população em 2.024.904 pessoas. Os limites dos constituintes existentes foram revistos de acordo com as Seções 63, 64 e 65 da Constituição. Embora o número total de grupos constituintes não tenha aumentado, os limites mudaram significativamente devido ao crescimento e a outras dinâmicas na população. O exercício também levou a que alguns círculos eleitorais fossem renomeados²⁹. Após o exercício de delimitação, o IEC iniciou o estabelecimento de distritos eleitorais (dentro dos círculos eleitorais) para fins de eleições do governo local. Embora o número de distritos eleitorais permanecesse inalterado em 490, algumas fronteiras e nomes de distritos eleitorais mudaram. Como resultado, o número de assembleias de voto aumentou de 2.288 para 2.606 localmente e 26 para 38 externamente. O aumento visava aumentar a acessibilidade dos serviços eleitorais ao eleitorado e a outras partes interessadas.

²⁹ Sobre o trabalho da CEI, consulte o **Relatório do Ministro da Presidência e da Administração Pública sobre as Eleições Gerais**, outubro de 2014.

Em outubro de 2014, o Botswana organizou as suas 11^a Eleições Gerais (Presidencial³⁰, Parlamentar³¹ e local³²) e apenas quatro (4) dos quinze (15) partidos políticos reconhecidos participaram. Um grande número de candidatos independentes também participou nas eleições para o Parlamento³³ e Governo Local³⁴.

Dos 825.582 eleitores registados para as Eleições Gerais de 2014, 698.409 eleitores votaram. Isso representa uma comparência de eleitores de 84,6%. Os resultados dos três (3) partidos políticos e dos vinte e nove candidatos independentes que disputaram as eleições da Assembleia Nacional foram como aparece na tabela abaixo:

Partido	Assentos ganhos	Votos recebidos
Botswana Congress Party	3	140.998 (20.43%)
Botswana Democratic Party	37	320.647 (46.45%)
Umbrella for Democratic Change	17	207.113 (30.01%)
Candidatos Independentes	0	21.484 (3.11%)
TOTAL	57	690.242

Para as eleições do governo local, quatro partidos políticos e 254 candidatos independentes contestaram e seus resultados foram como se mostra nas tabelas abaixo: “Três Distritos de votação (eleitorais) disputaram novas eleições como resultado da igualdade de votos entre os principais candidatos”

Partido	Assentos ganhos	Votos recebidos
Botswana Congress Party	57	148.201
Botswana Democratic party	310	312.550
Umbrella for democratic Change	116	184.852
MELS Movement of Botswana	0	39
Candidatos Independentes	4	36.004
TOTAL	487	681.487

Desempenho do Partido por Distrito Administrativo

Conselho Distrital	BCP	BDP	UDC	MELS	Ind.	TOTAL
Distrito Central	12	117	7		4	140
Distrito de Chobe	1	6	0		0	7

³⁰ Três partidos, o Partido do Congresso de Botswana, o Partido Democrático de Botswana e a *Umbrella for Democratic Change*, indicaram candidatos para as eleições presidenciais.

³¹ O Partido do Congresso do Botswana, o Partido Democrático do Botswana e o *Umbrella for Democratic Change* também representaram os partidos políticos nas nomeações parlamentares.

³² O Partido do Congresso do Botswana, o Partido Democrático do Botswana, o Movimento MELS do Botswana e o *Umbrella for Democratic Change* participaram nas nomeações.

³³ Vinte e nove (29) candidatos.

³⁴ Duzentos e cinquenta e quatro candidatos.

Cidade de Francistown	3	13	3	0	0	19
Cidade de Gaborone	5	4	21		0	30
Distrito de Ghanzi	1	14	5		0	20
Jwaneng Town	0	1	6		0	7
Distrito de Kgalagadi	0	16	6		0	22
Distrito de Kgatleng	3	8	12		0	23
Distrito de Kweneng	2	42	21		0	65
Lobatse Town	0	7	5		0	12
Distrito de Norte-Este	2	16	1		0	19
Distrito de Noroeste	14	22	3		0	39
Distrito de Selibe Phikwe	6	8	0		0	14
Distrito do Sudeste	7	4	9		0	20
Sul	0	33	17		0	50
TOTAL	56	311	116	0	4	487
Percentagem	11.50	63.86	23.82	0.00	0.82	100.00

Em seu esforço para assegurar que a CEI cumpra seu mandato, o **Governo garantiu à CEI um montante de 278.917.123 Pula (US \$ 31.000.000)** para organizar eleições livres, justas e transparentes durante as eleições de 2014.

B. Direito à Igualdade de Acesso aos Serviços e Propriedades Públicas

Através da Visão Estratégica Nacional, da Carta do Serviço Público e da Lei do Serviço Público, os funcionários públicos no Botswana são obrigados a prestar serviços ao público aderindo a princípios não discriminatórios. Em particular, a Carta do Serviço Público define os princípios básicos do serviço público, como o interesse público, a devida diligência, o dever de ser informado, a neutralidade e a imparcialidade pelas quais os funcionários são orientados a lidar com o público que servem.

A fim de garantir que o público desfrute do direito de acesso ao serviço público e à propriedade, o Governo implementou certas medidas, tais como:

- a) Números de telefone gratuitos;
- b) Caixas de sugestões;
- c) Mecanismos de reparação contra quaisquer decisões administrativas impróprias ou irracionais;
- d) Pesquisas de satisfação do cliente; e
- e) Envolvimento do público por funcionários do governo através da mídia impressa e eletrônica. Além disso, há compromissos do Presidente, do gabinete e dos membros do parlamento, bem como dos conselheiros por meio do dia anual de serviço público e do Pitso (Fórum Consultivo Nacional), onde o *feedback* (reação) do público é solicitado.

f) Publicar nos jornais os números diretos de escritório de todos os membros do gabinete (ministros) para que o público possa contactar diretamente com eles.

ARTIGO 14º

DIREITO À PROPRIEDADE

O Direito à Propriedade é protegido nos termos da Seção 8 da Constituição. Durante o período em análise, o Governo adotou medidas destinadas a implementar as disposições do Artigo 14º da Carta Africana.

A. A Lei das Pessoas Casadas (2014)

A Lei de Abolição do Poder Marital removeu as restrições / poder marital que foram colocadas na capacidade legal de uma esposa e permitiram que as esposas adquirissem propriedade e tivessem participação significativa na propriedade conjunta que era de outra forma administrada por seus cônjuges sem o seu consentimento.

A Lei de Propriedade das Pessoas Casadas completa essa estrutura legal, na medida em que permite que as partes de um casamento mudem seu regime de propriedade conjugal. Nos termos desta Lei, as partes podem livremente escolher se continuam casadas dentro ou fora da comunidade ou mudam seu regime proprietário conforme julgarem apropriado para suas conjunturas, na medida em que operam dentro dos limites da Lei.

B. A Nova Política Fundiária do Botswana

O Botswana adotou uma Nova Política Fundiária em 2013, cujos objetivos gerais são:

- a) Proteger e promover os direitos fundiários de todos os proprietários de terra;
- b) Garantir que todos os cidadãos elegíveis tenham a oportunidade de ter acesso e usar a terra;
- c) Encorajar a retenção de direitos dos cidadãos à terra;
- d) Promover a equidade no acesso à terra e aos recursos naturais;
- e) Melhorar o sistema de gestão da terra e garantir que seja previsível, transparente, confiável, consistente e tempestivo;
- f) Estabelecer um centro de informação sobre a terra atualizado, eficiente e acessível; e
- g) Promover o uso compatível e melhor da terra e outros recursos da terra. "³⁵

A Política também introduz medidas de ação afirmativa para categorias vulneráveis da sociedade, como comunidades de áreas remotas, viúvas, órfãos, jovens e pessoas com deficiência.

Além disso, o Governo introduziu os Sistemas de Gestão de Processos e Procedimentos da Administração de Terras (LAPCAS). A intenção deste projeto é registrar todos os imóveis no país. A este respeito, tanto o governo como os indivíduos podem afirmar o direito dos cidadãos à propriedade. Isso também ajuda o governo a identificar pessoas sem terra.

O governo também possui os seguintes programas que melhoram o direito à propriedade:

³⁵ Ver Política Fundiária (Territorial) do Botswana, 2013, Ministério das Terras e Habitação, parágrafo 49.

- a. O esquema da Agência de Habitação de Autoajuda (SHHA) destina-se a pessoas com baixa renda na faixa de P395 -P3.000 por mês em todo o país. Esses indivíduos recebem empréstimos sem juros para melhorar suas residências ou receber unidades residenciais completas.
- b. O Programa de Alívio da Pobreza e Habitação (PAHP) foi introduzido durante o Plano Nacional de Desenvolvimento 8 para atender a grupos de renda que não podem ter acesso a empréstimos de instituições financeiras e estão abaixo do limite de renda da SHHA. Até agora, este programa produziu cento e quarenta e oito (148) unidades habitacionais em todo o país.
- c. Sob o Programa de Habitação para os Carenciados, o Governo construiu mil e setecentos e trinta e dois (1.732) abrigos decentes para os pobres desde 2008/2009.
- d. O Recurso de Habitação Presidencial forneceu quatrocentos e vinte (420) casas para os necessitados desde a sua criação em 2009/10.
- e. Todos os cidadãos recebem oportunidades iguais para adquirir terras. O Governo também permite que todos os cidadãos do Botswana se candidatem, onde julgarem adequado, para obter terras, seja para fins residenciais ou comerciais.

ARTIGO 16º

O DIREITO DE DESFRUTAR DO MELHOR ESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL.

O Governo continuou a melhorar o sector da saúde, de modo a garantir que os cidadãos beneficiem do melhor estado de saúde física e mental garantido pela Carta Africana.

O sistema nacional de prestação de cuidados de saúde tem seis níveis estruturais, nomeadamente hospitais nacionais de referência, hospitais distritais, hospitais primários, clínicas, postos de saúde e postos móveis. O crescimento das infraestruturas de saúde tem sido imenso, desde um pequeno e estreito serviço hospitalar atendendo a uma minoria na independência até um amplo sistema descentralizado de cuidados primários de saúde, onde a maior parte da população está agora num raio de 8 km da unidade de saúde mais próxima.

O Ministério da Saúde administra todas as unidades de saúde do país, agrupadas em 27 distritos de saúde. Existem 3 hospitais nacionais de referência, 12 hospitais distritais, 17 hospitais primários, 108 clínicas com camas/leitos e 181 sem camas/leitos, 337 postos de saúde com enfermeiro, 13 sem enfermeiro, 674 postos de saúde e 900 postos móveis³⁶. Para tornar os serviços médicos mais eficazes e eficientes, a administração de clínicas foi agora transferida do Ministério do Governo Local e Desenvolvimento Rural para o Ministério da Saúde para uma melhor gestão em linha com a Política Nacional de Saúde de 2011.

³⁶ Consulte a Lista Mestra de Instituições de Saúde 2012, Ministério da Saúde, página iv.

Os Centros Médicos de Excelência também estão sendo estabelecidos para melhorar os cuidados de saúde e, ao mesmo tempo, obter economias de custos a longo prazo, por meio da prestação de serviços especializados. As realizações incluem o estabelecimento do Centro de Cirurgia Cardio-torácica no Hospital *Princess Marina* em parceria com o Governo das Ilhas Maurícias.

O Botswana continua a dedicar recursos significativos ao setor da saúde. A este respeito, as instalações de saúde do Governo oferecem aos cidadãos cuidados de saúde gratuitos para crianças, pessoas carentes e mulheres que procuram cuidados pré-natais. A taxa de consulta é de apenas P5.00 (menos de US \$ 0.50) e a medicação é gratuita.

Cuidados médicos especializados podem ser recebidos no Hospital Princesa Marina, no Hospital Privado Gaborone e no Hospital Privado Bokamoso ou, a expensas do governo, podem ser recebidos na África do Sul, por recomendação do médico assistente. Os cuidados de saúde privados também são acessíveis para aqueles que podem pagar ou estão cobertos por esquemas de seguro médico.

O Botswana tem tido sucessos em direção às metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs) em saúde³⁷:

- a. 95% da população das cidades e 89% da população rural vivem a 15 quilômetros de uma unidade de saúde.
- b. A incidência da malária/paludismo diminuiu para menos de 1% (de 10 por 1000) pessoas em 2007 para 0,56 por 1000 em 2011.
- c. A taxa de notificação de tuberculose (TB) foi reduzida de 511 por 100.000 pessoas em 2006 para 330 por 100.000 em 2011.
- d. Mais de 99% das mulheres dão à luz em serviços de saúde, enquanto 95% frequentam os cuidados pré-natais.
- e. Novas infecções por VIH /SIDA foram reduzidas de 1,45% para 1,35% em 2008 para 2011.
- f. Houve uma redução da prevalência de VIH /SIDA entre 15 e 24 anos de idade de 8% em 2008 para 7,9% em 2013.
- g. Mais de 95% das pessoas que necessitam de Terapia Antirretroviral (ARVs) estão em tratamento.
- h. A transmissão do VIH /SIDA da mãe para o filho é inferior a 3%.
- i. Novas estratégias de prevenção, como a circuncisão masculina segura e um aumento da carga viral celular para o início do tratamento, foram introduzidas,
- j. Em 2015, foi também introduzido o tratamento ART ao longo da vida para mulheres grávidas que testaram o VIH.

Apesar dos sucessos já mencionados, o Governo continua a trabalhar na redução por dois terços dos rácios de mortalidade de crianças com menos de cinco anos (ODM 4) e da mortalidade materna (ODM 5).

A luta contra o VIH e o SIDA

³⁷ 4: Reduzir a Mortalidade Infantil; 5: Melhorar a Saúde Materna; 6: Combater o VIH e SIDA e outras doenças.

O Botswana continua a tomar medidas para combater o flagelo do VIH / SIDA. O Inquérito sobre o Impacto do SIDA no Botswana IV (BAIS IV) mostrou que a prevalência nacional do VIH em 2013 era de 18,5% para a população dos 18 meses aos 64 anos em comparação com a prevalência do VIH em 2008 que era de 17,6%. As mulheres continuam a registar altas taxas de prevalência de VIH em 20,8%, em comparação com seus colegas do sexo masculino, que estão em 15,6%.

Num esforço para abordar a questão do câncer do colo do útero entre as mulheres seropositivas, o Governo está a implementar uma Estratégia Abrangente de Prevenção e Controlo do Cancro do Colo do Útero durante cinco anos (2012-2016). Esta estratégia introduz a triagem e o tratamento ambulatorial do pré-câncer do colo do útero numa única visita, normalmente referido como “Ver e Tratar”.

A Estratégia e Programa de Ação para o Envolvimento Masculino em Saúde e Direitos Sexuais Reprodutivos (2007 - 2012) foi desenvolvida para apoiar instituições e programas em iniciativas destinadas a reduzir a disseminação de doenças sexualmente transmissíveis - particularmente VIH e SIDA - e combater a violência baseada no género. Com esses programas, o país pode responder melhor às dinâmicas de género da epidemia de VIH / SIDA, questões de saúde sexual e reprodutiva e violência de género.

A prevalência de VIH e SIDA entre crianças no país é alta. Cinquenta e oito por cento (58%) das mortes entre menores de cinco anos são atribuíveis ao VIH e SIDA e os restantes 42% são atribuíveis a causas evitáveis, como pneumonia (26,2%), condições mal definidas (18%) e outras condições (12%), SIDA (9%).

Uma das intervenções importantes no tratamento que o Botswana realizou, inclui a Prevenção da Transmissão de Mãe para Filho (PMTCT) e a provisão de terapia antirretroviral (ART) a todos os cidadãos que dele necessitam, através do sistema de saúde pública. Os serviços de PTV estão integrados nos cuidados de saúde materno-infantil de rotina em todos os estabelecimentos públicos, e as mulheres cidadãs identificadas como VIH-positivas durante a gravidez são encaminhadas ao programa ART nacional para avaliação e tratamento de ARV.

O Botswana, através do apoio da Organização Mundial da Saúde (OMS), adaptou a Roda de Critérios de Elegibilidade Médica (MEC) da OMS, que fornece orientação aos profissionais de saúde para garantir a segurança ao iniciar os contraceptivos, bem como aumentar o acesso aos serviços de planeamento familiar. Para melhorar o acesso à contraceção, foi desenhado, impresso e divulgado o Kit de Ferramentas de Planeamento Familiar IEC, que se concentra no fortalecimento das ligações entre SRH e VIH nas várias unidades de saúde, especialmente IDCC, maternidade e ginecologia.

Políticas e Programas sobre VIH e SIDA

O Quadro Estratégico Nacional do Botswana (NSF) para o VIH e SIDA 2003-2009 e 2010-2016 foi elaborado, com o objetivo central de assegurar e conduzir uma resposta nacional multisectorial e multinível à disseminação do VIH/ SIDA. A NSF articula, divulga e educa o público em geral sobre as prioridades e estratégias nacionais acordadas, bem como fornece orientação a todas as partes interessadas envolvidas na luta contra o VIH e SIDA. A NSF esclarece os papéis e responsabilidades dos distritos, ministérios e setores em termos de planeamento e implementação.

A revisão do Segundo Plano a Médio Prazo para o VIH e SIDA e a Avaliação Nacional do VIH e SIDA ajudou o governo a identificar as cinco áreas prioritárias da Resposta Nacional do Botswana, nomeadamente:

- (a) Prevenção da infeção pelo VIH;
- (b) Prestação de cuidados e apoio;
- (c) Gestão Fortalecida da Resposta Nacional ao VIH e SIDA;
- (d) Mitigação de impactos psicossociais e económicos; e
- (e) Provisão de um ambiente jurídico e ético fortalecido.

O Botswana identificou a *prevenção como a primeira prioridade da resposta nacional*. A NSF 2010-2016 foi revista em 2014 para alinhar a prioridade da resposta nacional aos últimos desenvolvimentos em VIH e SIDA.

A Política Nacional de População Revista, 2010, tem como objetivo “melhorar a qualidade e o padrão de vida de todas as pessoas no Botswana”. O VIH e SIDA, como um desafio nacional chave, recebe a devida atenção nesta Política. Um dos objetivos da política é “*controlar a propagação do VIH, reduzir as mortes por SIDA e gerir o impacto do VIH e do SIDA na economia e suas repercussões na sociedade*”.

O Botswana realizou muita sensibilização sobre os perigos da gravidez na adolescência e do VIH e SIDA. O Governo integrou a Vida Familiar / Educação Sexual para a Saúde nos novos currícula/programas da escola primária e secundária.

Em 2006, o Plano de Ação a Curto Prazo sobre Cuidados de Órfãos (STPA) foi revisto. Entre as principais recomendações, estava a necessidade de desenvolver uma política nacional para órfãos e crianças vulneráveis e um plano de ação de longo prazo para a implementação da política. Em resposta a isso, o Plano Nacional de Ação para Órfãos e Crianças Vulneráveis (NPA) do Botswana (2010-2016) foi elaborado e está sendo implementado.

A revisão do STPA deixou claro que há quatro questões-chave que devem receber atenção especial durante a implementação de um NPA e são elas:

- a. A necessidade de remover duplicações e sobreposições, desenvolvendo padrões de serviço e clarificações de funções em todo o setor de prestação de serviços sociais para garantir maior *eficiência e eficácia*.
- b. A necessidade de garantir *a sustentabilidade financeira a longo prazo* do Plano Nacional de Ação para Crianças Órfãs e Vulneráveis, facilitando o pensamento estratégico e a gestão entre todos os prestadores de serviços, analisar padrões de gastos de programas existentes para desenvolver uma fórmula de alocação de recursos e, ao mesmo tempo encorajar auditorias de custo-benefício.
- c. A necessidade de *capacitar as famílias* por meio de abordagens transformadoras que incluirão a mudança de mentalidade e estratégias muito claras a serem empreendidas por meio dos programas de bem-estar social.
- d. A necessidade de estar constantemente à procura de consequências negativas decorrentes de ações de programação com o objetivo de desenvolver e implementar ações de mitigação.

Desafios enfrentados para a implementação dos serviços de saúde infantil

Uma parte significativa da população está no tratamento do VIH e do SIDA e isso tem implicações para os recursos disponíveis para o resto do setor da saúde. A tendência das raparigas jovens a submeterem-se a relações sexuais de risco foi e continua a ser abordada por reformas políticas e legislativas, bem como por campanhas educativas.

Gravidez na adolescência, com consequências óbvias para a saúde e outras, permanece altamente inaceitável - enquanto uma adolescente ocidental que pratica sexo desprotegido e engravida tem a pílula da manhã seguinte, o aborto e a adoção como possíveis respostas para o problema, a adolescente do Botswana quase invariavelmente tem a criança. Com uma prevalência de VIH em todo o país de 18,5% e uma prevalência em adultos (15-49 anos de idade) de 24,3%,³⁸, um grande número de Botswana está infetado ou é afetado pelo VIH e SIDA. O tratamento, cuidado e apoio dessas pessoas, para garantir que elas se mantenham saudáveis, produtivas e capazes de cuidar de suas famílias, é crucial. Para as crianças também, a questão do tratamento e cuidados é fundamental, com uma estimativa de 25.000 crianças VIH positivas até o final de 2003³⁹.

Há uma escassez aguda de assistentes sociais profissionais para realizar uma avaliação minuciosa e registo de pessoas carentes e estudantes carentes. Em média, um assistente social cobre pelo menos cinco aldeias. Além disso, os assistentes sociais empregados no campo usam uma grande percentagem de seu tempo fazendo tarefas administrativas, como preparar propostas de alimentos e roupas, garantir que os fornecedores forneçam as mercadorias necessárias e supervisionando as rações de alimentos. Consequentemente, os assistentes sociais não conseguem concentrar-se no foco da profissão. A introdução do sistema de senhas de alimentos pode ser um passo na direção certa, já que isso também daria aos beneficiários a escolha de que precisam para comprar os alimentos que desejam.

Crianças menores de 18 anos também beneficiam do programa para os carenciados. Estas são crianças que precisam de cuidados e não podem ser atendidas pelo programa de assistência a órfãos. Além das rações alimentares, essas crianças recebem assistência na forma de uniformes escolares, produtos de higiene pessoal, transporte, roupas de proteção, requisitos de embarque, aulas em escolas particulares e profissionais, roupas de rua, pagamento de taxas adicionais exigidas pelas escolas, como taxas para tours/visitas, taxas de desporto, taxas para desenvolvimento e outras despesas acessórias.

Mortalidade Infantil e Materna

A Pesquisa Demográfica de Saúde de 2006 reflete que a Taxa de mortalidade abaixo dos cinco anos de idade (5) (por mil nascidos vivos) para meninos é 70 e para meninas é 85. O Censo para a População e Habitação de 2011 revelou um declínio na taxa de mortalidade infantil nacional em 17 mortes por 1.000 nascidos vivos. Isso é uma queda em relação aos 56 óbitos por mil nascidos vivos registados em 2001. Os bebês do sexo masculino são mais propensos a morrerem com menos

³⁸ BAIS IV, 2013.

³⁹ Relatório de 2004 sobre a Epidemia Global de SIDA, UNAIDS.

de um (1) ano, ou seja, 18 óbitos por mil nascidos vivos, comparados a crianças do sexo feminino, cujas incidências foram registadas em 17 mortes por 1.000 nascidos vivos.

O Botswana adotou a estratégia de Sobrevivência e Desenvolvimento Infantil Acelerado (2009/2010 - 2015/2016) para abordar a sobrevivência infantil no Botswana. A estratégia envolve a introdução de intervenções de alto impacto, novas vacinas, suplementos de vitamina A, fortalecimento da cobertura e qualidade dos serviços e sistemas de seguimento. As intervenções de alto impacto estão sendo implementadas nacionalmente, enquanto novas vacinas estão sendo introduzidas de forma faseada.

O Botswana empreendeu várias medidas para abordar questões persistentes, tais como:

- (a) Cobertura inadequada de serviços de saúde em populações de difícil acesso (grupos de difícil acesso devido a fatores geográficos, culturais e sociais) e a não-aceitação de intervenções como imunizações por alguns indivíduos e alguns setores; e
- (b) Atraso na busca de práticas de cuidados e resistência à mudança de comportamento.

Estudos revelam que houve uma diminuição das mortes maternas. Em 2008, um total de 88 casos de mortes maternas foi registado em comparação com 85 casos em 2011. O Índice de Mortalidade Materna de 2010 foi menor em 163,0 por 100 mil nascidos vivos em comparação com 2008 em 195,7 por 100 mil nascidos vivos. Este rácio diminuiu de 188,7 por 100.000 nascidos vivos em 2011 para 147,9 por 100.000 nascidos vivos em 2012. O rácio de mortalidade materna do Botswana para o período de 2008 a 2012 é apresentado na Tabela 15.

*Índice de Mortalidade Materna no Botswana, 2008-2012*⁴⁰

	2008	2009	2010	2011	2012
Nascidos vivos institucionais	44,212	45,145	49,853	44,904	49,957
Nascidos vivos não institucionais	749	220	475	104	91
Total de nascidos vivos	44,961	45,365	50,328	45,008	50,048
Mortes Maternas	88	86	82	85	74
Taxa de Mortalidade Materna (por 100.000 nascidos vivos)	195.73	189.57	163.0	188.86	147.9

O Programa de Saúde Materna e Neonatal acelerou a redução da taxa de mortalidade materna e infantil. Especial atenção está sendo dada aos abortos inseguros, pois eles também contribuem para a alta mortalidade materna do país. A esse respeito, uma assistência obstétrica abrangente de emergência e neonatal está sendo empregada para reduzir o impacto do aborto clandestino e inseguro sobre a mortalidade materna.

De acordo com o Recenseamento da População e Habitação de 2001, a esperança de vida no Botswana era de 55,6 anos. No entanto, um aumento foi registado no Censo de População e

⁴⁰ Ver Escritório Central de Estatísticas, 2012.

Habitação de 2011, em que a expectativa de vida foi de 68 anos. As mulheres continuam a registrar uma expectativa de vida mais alta de 70 anos, enquanto os homens têm uma expectativa de vida mais baixa de 66 anos.

O direito à saúde para estrangeiros

Em 2009, o Botswana introduziu o fornecimento de medicamentos antirretrovirais aos refugiados com o apoio da Cruz Vermelha e do PEPFAR. Isso foi possível com o apoio dos Estados Unidos da América e do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). Além disso, o Botswana desenvolveu e implementou fortes campanhas de conscientização para a comunidade de refugiados, com o objetivo de ajudar a promover a prevenção do VIH e promover a abstinência. Em 2010, um médico residente foi enviado ao Campo de Refugiados de Dukwi para tratar em primeira mão das necessidades de saúde da comunidade de refugiados.

Devido a restrições financeiras, o governo tem sido incapaz de fornecer ARVs a presos estrangeiros. No caso de Tapela & Others contra AG; A BONELA instaurou uma ação contra o governo, diligenciando que os presos estrangeiros recebessem terapia antirretroviral gratuita. A sentença foi concedida a favor dos presos estrangeiros. Após a apelação pelo Governo contra a decisão do Supremo Tribunal, o Tribunal de Apelação confirmou a decisão do Supremo Tribunal e enfatizou que “é de responsabilidade do Governo preparar um orçamento para o cumprimento de suas obrigações legais. Se a lei [Lei de Prisões e Regulamentação] requer que um serviço seja prestado, então fundos devem ser encontrados para prover aquele serviço, ou o Parlamento deve ser envolvido para emendar aquela lei. A falta de fundos não irá, no curso normal, justificar a desobediência da lei”.

Assim, o Ministério da Saúde emitiu uma diretiva interna que ordena o fornecimento de tratamento ARV a presos não-cidadãos. BONELA informou que desde que a sentença foi proferida, não recebeu nenhuma reclamação de prisioneiros não-cidadãos em relação à negação de ARVs.

Embora o Botswana tenha obtido sucesso nos direitos humanos em relação ao fornecimento de tratamento ARV a prisioneiros não-cidadãos, devido a restrições financeiras, o programa de Prevenção da Transmissão da Mãe para Filho (PMTCT) não está disponível para gestantes estrangeiras.

Pesquisas e estudos relacionados com a saúde

- a. O Quadro Estratégico Nacional para o VIH e SIDA (2010-2016) e a Estratégia para o Sector das Mulheres VIH e SIDA (2012-2016) têm um quadro de seguimento e avaliação.
- b. O governo continua a realizar pesquisas e estudos periódicos, tais como: estatísticas anuais de educação, saúde e trabalho; pesquisas de vigilância alerta a cada dois anos para monitorar a prevalência do VIH entre mulheres grávidas.
- c. As Pesquisas de Impacto do VIH & SIDA no Botswana (BAIS) (2001; 2004; 2008; 2013) é realizado de quatro em quatro anos para monitorizar a prevalência e o impacto na população em geral; Inquérito ao Sector Informal; Inquérito de Alfabetização para a Educação do Botswana; Inquérito Visão 2016; Levantamento de Estatísticas Agrícolas; Inquérito ao Indicador do Bem-Estar do Botswana e Inquérito às Forças de Trabalho.

d. O governo também realizou um estudo nacional sobre a VBG (Indicadores de Estudo VGB, 2012) para estabelecer a prevalência da violência contra as mulheres.

e. Estudo do índice de estigma do VIH e SIDA no Botswana de 2013.

Essas pesquisas e estudos geraram informações / dados úteis sobre atitudes, comportamentos e práticas e, assim, informam a programação de género e as intervenções críticas que abordam questões de saúde, bem como a desigualdade de género.

Observações gerais

O Governo, através do Ministério da Saúde, concede subvenções / recursos às OBCs / OSCs que, por sua vez, alcançam a maior parte das áreas rurais para fins de sensibilização sobre a saúde e o bem-estar das pessoas.

Finalmente, o Botswana está passando por uma transição de saúde, o que indica um declínio nas doenças imunológicas infantis e um aumento nas doenças não transmissíveis. No entanto, as doenças infecciosas continuam a ser a causa mais importante de doença e morte. As doenças não transmissíveis, associadas a mudanças no estilo de vida, de uma economia agrícola a uma economia monetária, estão relacionadas principalmente a uma mudança na dieta, a uma vida mais sedentária e a uma expectativa de vida mais longa.

ARTIGO 17º

DIREITO À EDUCAÇÃO

Toda criança tem garantido o direito constitucional a educação básica gratuita⁴¹ através da Seção 9 da Lei da Criança, que dispõe que os direitos estabelecidos na Parte III (Declaração dos Direitos da Criança) complementam os direitos estabelecidos no Capítulo II (Declaração de Direitos) da Constituição.

O Botswana reconhece a realização dos objetivos de Educação para Todos (EPT) como um dos passos fundamentais no desenvolvimento e provisão da educação no país. Como resultado, medidas estão em vigor para garantir maior acesso à educação por todos. Esses incluem:

a. Implementação do Programa de Educação Básica para Adultos (ABEP) e Programa de Educação Infantil Fora da Escola (OSEC) para atender aqueles que não podem ter acesso a educação através do ambiente formal.

b. Implementação da Iniciativa de Volta às Aulas: De Volta às Aulas está aberta a todos os cidadãos do Botswana com menos de 35 anos que, por várias razões, não conseguiram

⁴¹ Ver Seção 18 da Lei da Criança.

completar sua educação básica ou formação. Os alunos são absorvidos de volta à escola dos níveis primário, júnior, secundário sênior e terciário.

c. Programa de Escolas Amigáveis, que visa garantir que as escolas sejam propícias ao ensino e à aprendizagem.

d. Manter a flexibilidade na política de admissão para permitir que crianças de Assentamentos de Habitantes de Áreas Remotas (RADS) iniciem a escola em idade não posterior à idade oficial de entrada, de 6 anos.

e. Fornecimento de acomodações e transporte para e de colégios internos para crianças da RADS para aumentar seu acesso à educação.

f. Provisão de transporte para crianças com necessidades especiais para e da escola para garantir maior participação na educação.

g. Provisão de patrocínio para crianças com necessidades especiais para acesso a programas que atualmente não são oferecidos no país;

h. Fornecimento de necessidades psicossociais e básicas (cesta de alimentos, uniformes escolares e material escolar) para órfãos e crianças vulneráveis, incluindo os de origem socioeconômica precária.

i. Implementação de um programa de alimentação escolar para atender a todas as crianças, incluindo as de origem econômica pobre, com o objetivo de aumentar o acesso à educação e criar um ambiente escolar amigável.

j. Implementação da política de gravidez para garantir que as crianças que abandonam a escola devido a gravidez possam continuar sua educação após o parto.

k. Integração do gênero nas políticas, programas e projetos educacionais para assegurar a provisão de programas educacionais sensíveis ao gênero.

l. Estabelecimento de centros para crianças com deficiências múltiplas graves.

m. Em 2011, a Televisão Educativa do Botswana foi lançada oficialmente para enriquecer o currículo do ensino secundário. Atualmente, programas sendo transmitidos concentram-se no nível do ensino médio. O plano a longo prazo é de estabelecer um canal educacional dedicado.

n. Aprendizagem na primeira infância foi introduzida como parte integrante do sistema de educação formal.

Acesso ao Ensino Superior / Financiamento da Educação Terciária

O Governo do Botswana oferece patrocínios⁴² que cobrem propinas e subsídios de subsistência para estudantes em Instituições Terciárias Públicas Locais, Instituições Terciárias Privadas

⁴² Estes são sob a forma de empréstimos, subvenções integrais ou parciais, dependendo do curso do estudo.

Locais registadas pela Autoridade de Qualificações do Botswana (BQA) e também instituições externas acreditadas (regionais e internacionais).

Dados sobre os Patrocínios nos últimos seis (6) anos

INSTITUIÇÃO	2008 /2009	2009 /2010	2010 /2011	2011 /2012	2012 /2013	2013 /2014
LOCAL	18122	23500	25000	32830	46296	46490
África do Sul	7226	3 863	3 033	896	612	568
Namíbia	139	161	165	96	67	66
INTERNACIONAL						
Malásia	2376	2 269	2 233	1080	952	290
Austrália	357	343	236	109	81	79
REINO UNIDO	346	422	280	393	320	400
EUA	51	64	28	37	69	80
IRLANDA	55	68	60	25	22	11
REPUBLICA CHECA	53	91	58	109	93	92
CANADA	251	306	224	225	191	188
ILHAS						152
Total Externo	10854	7587	6317	2970	2407	1926
TOTAL EM CARTEIRA DE CRÉDITOS	28976	31087	31317	35800	48703	48416

Investimento do Governo na Educação

Uma parcela significativa do orçamento é destinada ao setor da Educação, que representa cerca de 25% da despesa pública. Durante o período do relatório, o investimento em educação tem aumentado a uma taxa média anual de 4%.

Os parceiros de cooperação também participam de financiamentos para a educação. A União Europeia forneceu um total de 71.359 milhões de euros entre 2009/2010 e 2013/2014. Deste total, 68.665 milhões foram destinados ao apoio orçamental. Para 2014/2015 a 2016/2017, espera-se que um total de 47.207 milhões sejam desembolsados para educação, dos quais 45.360 milhões serão de apoio orçamental.

Outros parceiros cujo apoio não pôde ser quantificado incluem a Austrália, a Commonwealth, China, Japão, Alemanha, UNICEF, Índia, que proporcionaram oportunidades de formação, apoio técnico e algumas infraestruturas.⁴³

O número total de escolas primárias no país era de 817 em 2013, das quais 754 (92,3%) eram escolas públicas e 62 (7,7%) eram de propriedade privada⁴⁴. Em 2012, o número total de alunos do ensino primário era de 337.206 (172.347 rapazes e 164.859 raparigas). Este foi um aumento de 1,3% nas matrículas entre 2011 e 2012, de 332.971.⁴⁵

O número de escolas secundárias aumentou de 276 em 2008 para 283 em 2012, o que reflete uma taxa de 2,5%. Das 283 escolas, as escolas públicas constituíram 84% de todas as escolas secundárias do país. O número de matrículas no ensino médio/secundário aumentou em 0,4% em três anos, de 172.669 em 2009 para 172.986 em 2012, com a matrícula do sexo feminino em 51,7% e 48,3% do sexo masculino.

Existem 45 instituições públicas de ensino Técnico e Profissional (TVET): 8 colégios técnicos e 37 centros vocacionais, oferecendo certificados até qualificações de nível de diploma. A inscrição no setor de TVET aumentou de 6.096 em 2009 para 9.262 em 2013 e 10.622 em 2014⁴⁶. O departamento da TVET tem uma política de igualdade de oportunidades que reserva uma cota de 15% para admissão de alunos provenientes de setores desfavorecidos.

O número de instituições no Sector da Educação Superior tem crescido e, a partir de agosto de 2013, as faculdades e universidades privadas constituíam 38,5% de todas as instituições de ensino superior que estavam matriculadas (44). Os restantes 61,5% eram instituições públicas. O consumo de 2013/2014 mostra que 34,9% dos estudantes são absorvidos em instituições privadas de ensino superior, enquanto 57,7% deles estão em instituições públicas. Houve um aumento na matrícula de estudantes em todo o setor. Durante o ano letivo de 2011/2012, havia 46.614 alunos matriculados em comparação com 20.011 durante o ano letivo de 2003/2004. A alteração é de 57,1% na matrícula de estudantes.⁴⁷

⁴³ Ver Plano Estratégico do Sector da Educação e Formação (ETSSP 2015-2020), página 159.

⁴⁴ Ver Ministério da Educação e Desenvolvimento de Competências, Relatório Ministerial de Informação, fevereiro de 2014.

⁴⁵ Ver Estatísticas Botswana 2012 Resumo: Ensino Primário.

⁴⁶ Ver Plano Estratégico do Sector da Educação e Formação (ETSSP 2015-2020), página 25.

⁴⁷ Ver Plano Estratégico do Sector da Educação e Formação (PTE ETS 2015-2020), página 26.

O governo também está oferecendo educação inclusiva e especial para os necessitados. Existem 35 Unidades de Educação Especial do Governo, 11 ONGs que oferecem Educação Especial e um (1) Centro Privado. Esses centros atendem 1.183 alunos.

O número de instituições que oferecem educação para alunos com necessidades de educação especial aumentou de 12 lugares em 2012 para 64 lugares em 2014.

O país tem 25.000 professores nas escolas primárias e secundárias. O desenvolvimento profissional de professores foi identificado como área crítica para melhoria da qualidade educacional. Houve progresso na atualização dos titulares do Certificado Primário para Professores (PTC) para o Diploma em Ensino Primário (PTC). Um total de 987 professores foram matriculados entre 2010/2011 e 2012/2013⁴⁸. Outros 76 detentores de PTC estão sendo treinados em gestão escolar.⁴⁹

O Botswana tem uma Política Nacional de Cultura, 2001, que fornece uma plataforma para a participação de todos os cidadãos do Botswana no desenvolvimento, promoção e preservação de sua cultura. A política defende o livre florescimento/progresso de todas as culturas dos diferentes grupos étnicos na apresentação de sua rica e diversificada herança cultural.

O Botswana tem ainda programas nacionais variados, orientados para o reconhecimento e promoção das diversas culturas do país, bem como para encorajar todos os Botswana a orgulhar-se do valor da sua cultura e a aumentar os talentos e capacidades criativos. Estas incluem as Competições Anuais do Dia dos Presidentes, as Competições de Arte dos Círculos Eleitorais, o Dia Nacional da Cultura, o Torneio Desportivo dos Círculos Eleitorais, o Dia Nacional das Línguas, as Jornadas e Feiras de Mercados de Artes e Ofícios.

O currículo escolar tem um componente de educação moral e religiosa para promover e proteger os valores morais, tradicionais e sociais dos diferentes grupos étnicos.

ARTIGO 15º

O DIREITO DE TRABALHAR EM CONDIÇÕES EQUITATIVAS E SATISFATÓRIAS E RECEBER PAGAMENTO IGUAL PARA TRABALHO IGUAL

O Botswana ratificou algumas convenções internacionais e aprovou legislação que garante condições de trabalho equitativas e satisfatórias e remuneração igual para trabalho igual. As leis do Botswana não discriminam entre homens e mulheres nem fornecem ação afirmativa a favor de qualquer género ou grupo de pessoas quando se trata de pagamento.

Entre outras, a legislação a seguir aborda condições de trabalho equitativas e satisfatórias:

- a. A Lei do emprego;
- b. A Lei de Compensação dos Trabalhadores;
- c. Sindicatos e Lei da Organização dos Empregadores
- d. O emprego do não-cidadão

⁴⁸ 374 em 2010/11, 358 em 2011/12 e 255 em 2012/13

⁴⁹ Ver **Revisão Intercalar do NDP 10**, op.cit. Página 51.

e. A Lei de Disputas Comerciais.

Em consonância com essas leis, também existem regulamentações do mercado de trabalho bem elaboradas e efetivamente aplicadas. Os sindicatos reconhecidos no âmbito da Lei da Organização dos Sindicatos e Empregadores, de 2003, também têm a responsabilidade de ser a voz dos trabalhadores onde as condições de trabalho desequilibradas e insatisfatórias parecem ou são percebidas como existindo. No caso em que tais condições existam, o direito dos trabalhadores à greve é reconhecido sob Lei de Diferendos Comerciais (*Trade Disputes Act*).

ARTIGO 18.º, N.º 4

O DEVER DO ESTADO DE PROTEGER A FAMÍLIA, DEVER DE PROTEGER OS DIREITOS DAS MULHERES E CRIANÇAS E ELIMINAR A DISCRIMINAÇÃO

a. O dever do Estado de Proteger a Família e Eliminar a Discriminação

A unidade familiar no Botswana é considerada a instituição chave para a transmissão de valores tradicionais. Por isso, é encorajada, apoiada e auxiliada para transmitir aos seus membros, particularmente aos membros mais jovens, valores culturais que irão promover a nacionalidade, e ajudar o Botswana a adaptar valores culturais externos benéficos.

Como afirmado no documento da Visão Estratégica Nacional, “a força da família está ameaçada pelo ritmo das mudanças, particularmente pela rápida urbanização que tem ocorrido, acompanhada pelo alto grau de trabalho migratório e transferências governamentais”⁵⁰. Portanto, as medidas devem ser tomadas “para incentivar e fortalecer o agregado familiar”.

A Lei de Violência Doméstica de 2008 oferece proteção às vítimas de violência doméstica, impedindo assim os indivíduos de prejudicar as suas famílias.

b. O Dever de Proteger os Direitos das Mulheres e Eliminar a Discriminação

A Lei do Património de Pessoas Casadas, de 2014, prevê que pessoas casadas sob o direito consuetudinário optam por seu património ser administrado de acordo com a lei civil. A nova excepção permite que as pessoas que se casam sob o direito consuetudinário optem pela comunhão de bens ou não.

Além disso, a nova lei permite que os cônjuges cuja propriedade conjunta seja administrada sob a lei civil possam se aproximar do Supremo Tribunal para alterar o seu regime de propriedade conjugal, quando o seu regime inicial de propriedade deixa de ser benéfico para eles. Esses novos desenvolvimentos asseguram direitos iguais para as pessoas casadas, independentemente de tais casamentos terem sido contratados sob a lei civil ou consuetudinária.

c. O Dever de Proteger os Direitos das Crianças e Eliminar a Discriminação

⁵⁰ Ver *Visão Estratégica Nacional*, uma visão de longo prazo para o Botswana, página 48

A Lei das Crianças de 2009 garantiu que os pais tenham responsabilidades comuns em relação aos filhos. Em particular, a Seção 27 sobre deveres parentais estabelece que o dever primário de cuidar e manter uma criança deve caber aos pais biológicos da Criança.

e. Política de Estado para os Idosos e Pessoas portadoras de deficiência

O Estado aplicou medidas especiais para a proteção dos idosos e dos deficientes, a fim de satisfazer suas necessidades físicas e morais. De acordo com o Censo Demográfico e Habitacional de 2011, cerca de 2,9% da população do Botswana (59.103 pessoas) vivem com deficiências. Deste número, 28.721 são deficientes visuais, 11.981 são deficientes auditivos e 172 com deficiência física. Metade dessa população é composta por crianças e as deficiências mais comuns dentro desse grupo são físicas (22,7%), mentais (22,1%) e deficientes auditivos (19,8%).

A Política Nacional para Pessoas com Deficiência está atualmente sendo revista e o Governo tomou a liberdade de alinhar a política às disposições da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Os serviços prestados a pessoas QUE vivem com deficiências incluem o seguinte:

- a) Consulta livre em todas as instalações de saúde do Governo
- b) Prestação de serviços protéticos e ortopédicos a uma taxa subsidiada de 5% do preço total e gratuidade para os registados como pessoas carenciadas.
- c) Provisão de subvenções anuais para organizações que fornecem educação especial e treinamento de habilidades.
- d) Limites especiais para admissão de alunos com dificuldades de aprendizagem no ensino superior.
- e) Patrocínio de alunos com dificuldades de aprendizagem em Instituições de Ensino Superior.

Os programas de desenvolvimento económico iniciados pelo governo visam especificamente mulheres e meninas com deficiência. Além disso, os que cuidam de pessoas com múltiplas deficiências (ou seja, pessoas com deficiências que precisam de quem cuide delas de forma permanente) são autorizados a obter apoio económico em nome daqueles que vivem com deficiência sob seus cuidados, incluindo seus filhos.

É provável que uma criança deficiente frequente uma escola administrada por uma ONG, mas financeiramente apoiada pelo Governo. Se a natureza da deficiência está relacionada à deficiência visual, auditiva e ambulatoria, a criança pode esperar bons sistemas de apoio e esperar a progressão para instituições terciárias.

Apesar dos esforços do Governo em relação aos deficientes, uma criança com deficiência provavelmente terá que se mudar para uma cidade ou vila diferente para receber educação especializada, o que pode ser um desafio para eles.

ARTIGO 20º

DIREITO À AUTO DETERMINAÇÃO

O Botswana apoia o direito à autodeterminação de acordo com o relatório inicial.

ARTIGO 21º

DISPOSIÇÃO LIVRE DE RIQUEZA E RECURSOS NATURAIS

A Seção 3 da Lei de Minas e Minerais de 1999 dispõe que “ todos os direitos de propriedade sobre os minerais são investidos na República e o Ministro assegurará, no interesse público, que os recursos minerais da República sejam investigados e explorados de forma mais eficiente, benéfica e oportuna.”

Todos os direitos minerais do Botswana são investidos no estado e o Ministro dos Minerais, Energia e Recursos Hídricos (MMEWR) é mandatado para garantir que os recursos minerais do país sejam explorados de uma forma justa e no interesse público. O Governo encarrega as empresas de mineração pela exploração dos recursos minerais e as receitas que recolhe são usadas para prover serviços públicos, aumentar o capital humano e impulsionar o crescimento económico em linha com os objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento.

A tabela a seguir mostra a contribuição de vários setores para o Produto Interno Bruto do país por setor (percentagens)⁵¹

Setor	2008	2012	2013
Agricultura, caça, silvicultura e pesca	2.8	2.9	2.3
Mineração	29.2	21.9	22.4
Fabricação	6.3	6.4	5.2
Eletricidade, gás e água	1	-0.5	-0.2
Construção	5.5	7.4	6.3
Comércio de varejo e atacado (atacadista e varejista) e hotéis e restaurantes	14.8	16.2	14.9
Transporte, Armazenamento e Comunicação	4.9	6.2	5.5
Finanças, imobiliário e serviços empresariais	13.8	15.9	13.9
Administração pública, educação, saúde e assistência social e serviços comunitários, sociais e pessoais	16.1	16.4	20.9

⁵¹ Fontes: Relatório Anual do Banco de Botswana 2014, Perspetivas Económicas Africanas 2014 (Botswana)

Outros serviços	5.7	6.8	8.2
Produto interno bruto a preços básicos	100	100	100

As receitas das exportações de minerais, especialmente diamantes,⁵² contribuíram significativamente para o desenvolvimento económico do país.

ARTIGO 24º
DIREITO AO AMBIENTE SATISFATÓRIO FAVORÁVEL AO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O compromisso do Botswana com a gestão sustentável dos recursos naturais é apoiado por várias legislações e políticas, tais como:

- a. Política Nacional de Conservação e Desenvolvimento de Recursos Nacionais
- b. Política de Gestão de Recursos Naturais Baseada na Comunidade
- c. Política de Preservação da Vida Selvagem
- d. Política de Pecuária
- e. Política Nacional da Água
- f. Política Florestal
- g. Política de Turismo
- h. Lei de Avaliação do Impacto Ambiental
- i. Lei Meteorológica Nacional; e
- j. Lei de Minas e Minerais

O Botswana também faz parte de diversos acordos multilaterais, como a Convenção sobre Diversidade Biológica, Convenção Ramsar sobre Zonas Húmidas, Convenção das Nações Unidas sobre o Combate à Desertificação, Convenção das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, entre outros.

O Botswana desenvolveu políticas, estratégias e planos que apoiam a conservação e proteção de recursos naturais determinados; promoção do uso de energias renováveis como alternativas; Adoção e integração de acordos e protocolos ambientais multilaterais globais no quadro legislativo e nas políticas nacionais.

Como um país em desenvolvimento, o Botswana está a experimentar níveis crescentes de atividade económica, resultando num aumento na descarga e emissões de poluição de complexidade variada e o impacto negativo resultante sobre o meio ambiente. O Botswana iniciou um programa destinado a integrar estratégias de mitigação da poluição e abordagens de redução no processo de planeamento em todos os setores.

O Botswana tem abundantes recursos biológicos que estão sob ameaça crescente de uma variedade de práticas de uso da terra. Como resultado, várias iniciativas foram tomadas, que incluem:

⁵² Os diamantes contribuíram, na última década, em mais de 80% do valor total das exportações, seguidos pelo cobre / níquel, carbonato de sódio / sal, carvão e ouro.

reabilitação de terras: repovoamento de espécies em risco de extinção; anti caça furtiva; implementação de planos de gestão de recursos naturais para áreas-chave específicas; programa nacional de plantio de árvores e fabricação de areia a partir de arenitos para aliviar o impacto da mineração de areia.

ARTIGO 22º

DIREITO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL; DEVER DE GARANTIR O EXERCÍCIO DO DIREITO AO DESENVOLVIMENTO

O Governo continua a promover e apoiar eventos culturais como o Festival Cultural DOMBOSHABA, o Festival de Dunas de KHAWA, o Festival D'kar e um Festival do Dia especial do Presidente, para celebrar a cultura diversificada do Botswana. Estas incluem as Competições Anuais do Dia do Presidente, as Competições de Arte dos Círculos Eleitorais, o Dia Nacional da Cultura, o Torneio Desportivo dos Grupos dos Círculos Eleitorais, o Dia Nacional das Línguas, as Jornadas e Feiras de Mercados de Artes e Ofícios. Isto está de acordo com a Política Nacional da Cultura de 2001.

O Botswana esforça-se por cumprir o seu mandato de desenvolvimento económico, social e cultural e estabeleceu o seguinte:

- a. O Programa dos Carenciados, que envolve a avaliação e registo de pessoas carentes. Essas pessoas são assistidas com comida, dinheiro e roupas, abrigo e despesas de funeral quando morrem. Em julho de 2014, o país tinha Trinta e Dois Mil, Cento e Vinte e Oito (32.128) pessoas carenciadas registadas. Há Trinta Mil Novecentos e Doze (30, 912) estudantes carenciados e Mil, Quinhentas e Dez (1.510) crianças necessitadas. Os alunos carenciados são dependentes de pessoas carenciadas que frequentam a escola, enquanto as crianças carenciadas são aquelas que não estão na idade escolar. O declínio é atribuído à introdução de projetos de geração de renda sob o programa de erradicação da pobreza.
- b. O Programa de Cuidados dos Órfãos envolve a provisão de alimentos para órfãos, mensalmente, abrigo onde há necessidade, bem como uniformes escolares e roupas individuais. Em julho de 2014, o Botswana tinha trinta e cinco mil e setenta e seis (35.076) órfãos registados.
- c. Programa Comunitário de oferta de cuidados domiciliários é um programa destinado a fornecer comodidades básicas para pessoas que sofrem de doenças terminais, como cancro, VIH / SIDA, diabetes e traumas físicos, e não podem fazer nada sozinhos devido a problemas de saúde. Em julho de 2014, o país possuía mil cento e vinte e um (1.221) pacientes registados neste programa.
- d. Botswana ratificou a Convenção sobre Património Cultural Imaterial em 2010, e tornou-se membro do Grupo Harare da Organização Educacional Científica e Cultural das Nações Unidas (UNESCO). Para implementar as disposições desta Convenção, o Botswana criou um Comité do Património Cultural Imaterial, cujo mandato é assegurar

que os aspetos culturais sejam listados como património cultural e que as comunidades beneficiem dessas listagens.

Desde 2009, o Botswana introduziu programas de desenvolvimento para jovens destinados a melhorar os meios de subsistência dos jovens. Esses programas incluem as seguintes iniciativas económicas e sociais:

a. **Fundo para o Desenvolvimento da Juventude:** um programa de capacitação económica que fornece assistência técnica e financeira na forma de concessões de empréstimos e capacitação. Desde o início, foram aprovados dois mil oitocentos e setenta e cinco (2.875) pedidos, dois mil, duzentos e setenta e seis (2.276) financiados e três mil, seiscentos e quatro (3.604) empregos criados.

b. **Esquema de Capacitação de Jovens:** um programa de desenvolvimento de competências para a vida destinado a conter comportamentos sociais inaceitáveis dos jovens associados a condições como desemprego, pobreza, ociosidade, consumo excessivo de álcool, crime, famílias disfuncionais, VIH/SIDA e outras questões relacionadas com a saúde. Aproximadamente Mil (1000) jovens participaram das duas primeiras colónias de treinamento.

c. **Torneio de Desportos do Grupo Constituinte/Círculo Eleitoral:**

Este é um programa de identificação de talentos e desenvolvimento desportivo, onde várias competições de códigos desportivos, como futebol, *netball* e vólei, foram introduzidas no nível dos círculos eleitorais para coibir os jovens da indulgência no abuso de drogas e atividades criminosas. Sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três (65.223) jovens participaram até agora dos torneios.

d. **Competições do Dia do Presidente e de Arte dos Círculos Eleitorais:** Esta é uma iniciativa destinada a incentivar jovens e artistas a descobrir e desenvolver os seus talentos através de diferentes atividades como música, dança e artes virtuais para expor cultura e património. Cento e Quarenta e Quatro Mil e Um (144, 001) jovens participaram da competição, desde 2010.

A Lei de Propriedade Industrial de 2010 revogou a Lei de Propriedade Industrial de 1996. A lei revogada não mencionou o direito de propriedade dos conhecimentos tradicionais. A nova lei, mais especificamente, a parte XII introduziu o direito de propriedade do conhecimento tradicional. A este respeito, a propriedade do conhecimento tradicional pertence ao proprietário do mesmo que tem o direito de registá-lo como um profissional tradicional local, um indivíduo ou uma comunidade local.

O conhecimento tradicional é definido como uma ideia, conhecimento, prática, uso ou invenção, escrita ou não, que pode estar associada à diversidade biológica; é uma crença ou valor cultural, tradicional ou espiritual de um grupo de pessoas. Em 2013, o Centro de Pesquisa Científica, Conhecimento Indígena e Inovação da Universidade de Botswana realizou uma consultoria para formular os Sistemas de Conhecimento Indígena Natural que resultaram na Política de Sistemas de Conhecimento Indígena.

Ao reconhecer o valor do conhecimento tradicional, o Botswana está garantindo aos indivíduos e às comunidades o seu direito ao desenvolvimento social e cultural. Desde que o conhecimento não tenha sido disseminado ao público por qualquer meio ou tenha sido divulgado, mas tal divulgação não levou a nenhuma exploração comercial ou industrial no Botswana, tal conhecimento é elegível para registo como conhecimento tradicional.

O registo concede à comunidade ou indivíduo, o seguinte direito exclusivo:

- a. Onde o objeto de proteção é um produto, o direito de impedir terceiros sem o consentimento de fazer, usar o estoque, oferecer para venda, comercializar, importar e exportar o produto;
- b. Onde o objeto de proteção é um projeto ou objeto de natureza funcional ou estética, incluindo qualquer elemento de artesanato, o direito de impedir terceiros sem consentimento de o realizar; ou
- c. Reproduzir qualquer objeto com configuração semelhante no que diz respeito à forma, cor, material, técnica e o estilo geral ou impressão visual do artesanato que lhe é característico;
- d. Onde o objeto de proteção é um nome, um símbolo, um emblema ou qualquer sinal distintivo de natureza religiosa, espiritual, cultural ou económica, o direito de impedir terceiros sem o consentimento de qualquer tipo de uso, tanto em linguagem materna ou qualquer outra linguagem que consiste num sinal idêntico ou similar num produto ou num produto associado a serviços, fabricação de etiquetas, pacotes ou outro material que reproduza ou contenha os sinais para fins comerciais ou outros.

Em caso de violação do direito ao conhecimento tradicional ou de quaisquer outros direitos, qualquer processo relativo à proteção ou violação de direitos sobre os conhecimentos tradicionais deve ser iniciado pela comunidade local ou por qualquer outro proprietário desse conhecimento. Além disso, o Tribunal pode ordenar que a parte infratora pague à comunidade local um montante a ser prescrito (determinado).

As comunidades locais como titulares de direitos podem conceder acordos de licenciamento para explorar o conhecimento tradicional ou qualquer elemento dele a terceiros, sujeito às seguintes condições:

- a. Pagamento por terceiros, a critério da comunidade, incluindo pagamento de quantia fixa, taxa de *royalty* (direitos) ou participação nos benefícios direta ou indiretamente derivados da exploração do conhecimento;
- b. Atribuição por terceiros de benefícios como subsídios educacionais, assistência médica ou quaisquer outros benefícios;
- c. A exploração não leva a distorções de qualquer tipo; e
- d. Registo do contrato de licenciamento com o Escrivão.

Evidentemente, a nova Lei de Propriedade Industrial reconhece o direito das comunidades locais de possuir seu conhecimento tradicional e proíbe o uso e a comercialização ilegais do conhecimento, a menos que a comunidade local conceda uma licença em troca de taxas de

pagamento ou *royalties*. Ao reconhecer tal direito, o Botswana está a honrar o seu dever de assegurar o exercício do direito ao desenvolvimento, seja ele económico, social e cultural.

ARTIGO 23º

TODOS OS POVOS DEVERIAM TER DIREITO À PAZ E À SEGURANÇA NACIONAL E INTERNACIONAL. OS PRINCÍPIOS DA SOLIDARIEDADE E AS RELAÇÕES AMIGÁVEIS IMPLICITAMENTE GARANTIDAS PELA CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS E REAFIRMADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE AFRICANA, REGEM AS RELAÇÕES ENTRE OS ESTADOS.

O Botswana é parte de vários instrumentos internacionais a nível multilateral, bilateral e sub-regional sobre questões relacionadas com a defesa e segurança. Ela desfruta de relações amigáveis e cordiais com os países do continente e estabeleceu Comissões Permanentes Conjuntas de Defesa e Segurança (CPCDS) com todos os seus países vizinhos. Essas Comissões se reúnem conforme programado anualmente. Por meio das CPCDS, o país beneficia através da troca de informações sobre inteligência, defesa, segurança, bem como questões de interesse mútuo. Alguns estudos comparativos, como os índices para a Paz Mundial, indicam que o Botswana é um dos países mais seguros e estáveis do mundo.

ARTIGO 25º

DEVER DE PROMOVER E GARANTIR ATRAVÉS DO ENSINO, EDUCAÇÃO E PUBLICAÇÃO, O RESPEITO PELOS DIREITOS E LIBERDADES E CERTIFICAR-SE QUE ESTAS LIBERDADES E DIREITOS, BEM COMO OBRIGAÇÕES E DEVERES CORRESPONDENTES SÃO COMPREENDIDOS.

O Botswana promove, ao abrigo da Carta, o respeito pelos direitos nas instituições de ensino da Escola Primária, Escola Secundária e Terciária. Nos níveis, primário e secundário, as questões de direitos humanos são incorporadas nos *currícula* de Estudos Sociais e Culturais, Educação Moral, Orientação e Aconselhamento, Estudos de Desenvolvimento, História, Geografia e Ciências Ambientais.

No nível do Terciário, as questões de direitos humanos são abordadas em cursos jurídicos e administrativos. Além disso, o currículo das forças disciplinadas no Botswana, tais como o Serviço de Polícia do Botswana, a Força de Defesa do Botswana e o Serviço das Prisões do Botswana, inclui todos os direitos humanos.

Organizações da Sociedade Civil, como DITSHWANELO, Mulheres contra o Estupro e Rede do Botswana sobre Ética, Direito e SIDA (BONELA) também são proactivas em sensibilizar o público sobre os direitos humanos previstos na Carta.

A atribuição do mandato de direitos humanos ao Provedor de Justiça (Ombudsman) vai em direção à intensificação da promoção e proteção dos direitos humanos.

ARTIGOS 27º, 28º E 29º

TODO INDIVÍDUO TERÁ DEVERES PARA COM A FAMÍLIA E A SOCIEDADE, O ESTADO E OUTRAS COMUNIDADES LEGALMENTE RECONHECIDAS E A COMUNIDADE INTERNACIONAL

OS DIREITOS E LIBERDADES DE CADA INDIVÍDUO SERÃO EXERCIDOS COM O DEVIDO RESPEITO PELOS DIREITOS DOS OUTROS, SEGURANÇA COLETIVA, MORALIDADE E INTERESSE COMUM.

TODO O INDIVÍDUO DEVERÁ RESPEITAR E CONSIDERAR SEUS SEMELHANTES SEM DISCRIMINAÇÃO, E MANTER RELAÇÕES DESTINADAS A PROMOVER, SALVAGUARDAR E REFORÇAR O RESPEITO E A TOLERÂNCIA MUTUOS.

O INDIVÍDUO TAMBÉM TERÁ O DEVER DE PRESERVAR O DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO DA FAMÍLIA E TRABALHAR PELA COESÃO E RESPEITO À FAMÍLIA; RESPEITAR SEUS PAIS SEMPRE, MANTENDO-OS EM CASO DE NECESSIDADE

Como Estado parte da Carta Africana, o Botswana sempre articulou os direitos dos seus cidadãos com uma série de deveres, incluindo os que permitem a participação e envolvimento dos jovens no desenvolvimento das suas comunidades e na promoção do seu patriotismo.

A Seção 3 da Constituição estabelece os direitos e liberdades do indivíduo sujeito ao respeito pelos direitos e liberdades dos outros, e pelo interesse público nos seguintes termos:

“Considerando que todo o indivíduo no Botswana tem direito aos direitos e liberdades dos indivíduos, isto é, o direito, qualquer que seja sua raça, lugar de origem, opiniões políticas, cor, credo ou sexo, mas sujeito ao respeito pelos direitos e liberdades dos outros e para o interesse público”.

Deveres Individuais:

No que diz respeito aos deveres, a **Política Nacional de Juventude revista de 2010** destacou os deveres dos jovens a nível nacional, comunitário e familiar. Esses incluem:⁵³

- a. A obrigação de abraçar sistemas de valores positivos de respeito pela autoridade e **BOTHO** para com os pais, a família alargada e a comunidade, conforme consagrado na Constituição e na Visão Estratégica Nacional 2016.
- b. A responsabilidade de demonstrar, acomodar e respeitar o processo de comunicação aberta e diálogo compartilhado para a construção de relacionamentos entre pais e filhos.
- c. A responsabilidade de demonstrar assertividade e autoestima de acordo com sistemas de valores positivos e atributos de modelagem de funções.
- d. A responsabilidade de promover a independência socioeconómica dos jovens atribui mais valor às atitudes positivas e à auto motivação.
- e. A responsabilidade de cultivar os valores de liderança e deliberar a participação no desenvolvimento da política e na tomada de decisões.
- f. A obrigação de proteger e contabilizar os recursos físicos, financeiros e naturais do país, demonstrando um alto nível de propriedade para o benefício de si mesmos e das gerações futuras.
- g. A obrigação de exibir boas qualidades e conhecimentos na gestão de recursos físicos e financeiros.
- h. A obrigação de usar informações e média para promover o desenvolvimento da juventude no país.
- i. A obrigação de abraçar os costumes, tradições, culturas, valores e normas positivos e participar no surgimento de novas culturas que respondam à formação do carácter.
- j. Uma obrigação de demonstrar as capacidades de liderança em associação com os principais parceiros no processo de desenvolvimento; e
- k. A obrigação de utilizar os serviços com sabedoria e eficácia, e levar uma vida saudável e responsável.

Estes deveres são parcialmente implementados através do Programa Nacional de Serviço do Botswana (BNSP), um programa de voluntariado e iniciativa de serviços comunitários, que

⁵³ Ver a **Política Nacional de Juventude Revista 2010**, páginas 12 e 13.

procura envolver os jovens nas suas comunidades de forma tangível e inverter os desafios que enfrentam, gravando sua ingenuidade e promovendo seu espírito de “poder fazer”.

O BNSP oferece uma experiência de serviço voluntário que é organizada e contribui para as comunidades locais, reconhecidas e valorizadas pela sociedade, com uma compensação monetária mínima para os participantes.⁵⁴

Através do BNSP, os jovens aprendem habilidades valiosas de trabalho e desenvolvem uma apreciação pela cidadania, bem como servem e fazem o impacto que muda vidas e comunidades.

O BNSP adota uma abordagem multissetorial e integrada para criar oportunidades para jovens não engajados adquirirem habilidades e experiência, ao mesmo tempo que contribuem para o desenvolvimento de suas comunidades. O programa coloca jovens voluntários com idades entre os 20 e 30 anos em diferentes departamentos governamentais, ONGs, OBCs e instituições paraestatais.⁵⁵

Os participantes que foram selecionados para o programa assinam um contrato escrito com o Ministério da Juventude, Desportos e Cultura por um período específico. Normalmente, eles atuam no programa até o momento em que atingem a idade de 30 (trinta) anos ou formalmente indicarem sua intenção de sair do programa.

Os participantes são supervisionados pelas autoridades competentes e são obrigados a apresentar um relatório escrito semestral de seus resultados de aprendizagem e experiência. Oficiais do BNSP nos distritos são responsáveis por monitorar o bem-estar dos participantes e visitá-los em suas organizações anfitriãs uma vez por ano para acompanhar as questões de conformidade com regras, procedimentos e regulamentos e dar feedback sobre o progresso do programa.

Os participantes recebem um subsídio de fixação de serviço de 500 BWP por mês e 200 BWP serão economizados por mês por cada um deles e a economia só será acessível após o término do serviço.

Deveres dos pais e familiares:

Os pais e os familiares também têm a responsabilidade de cuidar dos jovens e proporcionar um ambiente de cuidado. Eles têm o dever de:

- a. Ser modelos positivos.

⁵⁴ Ver **Diretrizes do Programa Nacional de Serviços do Botswana (BNSP)**, Março de 2014, página 2.

⁵⁵ Os seguintes campos estão relacionados: extensão agrícola, educação em saúde, policiamento comunitário, programas para jovens, desenvolvimento comunitário, desenvolvimento de áreas remotas, erradicação da pobreza, cooperativas, educação extraescolar, registo civil e nacional, treinamento em TIC, manutenção de instalações, educação de eleitores, meio ambiente campanha de educação, gestão de desastres e qualquer outro campo que possa ser identificado, como em ONGs, VBOs e OCBs.

- b. Proporcionar um ambiente físico, emocional, mental, moral, cultural e económico favorável ao desenvolvimento e ao bem-estar da juventude.
- c. Apoiar e encorajar os jovens a participar e atuar de acordo com suas habilidades em educação, treinamento e emprego.
- d. Compreender e aceitar os jovens e reconhecer sua contribuição potencial para a sociedade e,
- e. Permitir que os jovens participem plenamente dos programas de desenvolvimento e cooperem com eles nesse esforço.

CONCLUSÃO

Como Estado parte da Carta Africana, o Botswana fez um grande esforço para cumprir as suas obrigações. O país embarcou numa estratégia de transformação, concentrando-se na diversificação de sua economia, sob a qual aumentou suas economias, construiu infraestruturas e melhorou seus investimentos em educação e saúde. Por exemplo, a realocação das atividades de venda e classificação de diamantes de Londres para Gaborone em 2013 aprofundou as ligações locais do setor e gerou multiplicadores económicos. O *Diamond Hub* empregou 3.500 pessoas⁵⁶ em 2014.

DESAFIOS

Apesar de todas estas realizações notáveis, o Botswana enfrenta desafios, que incluem desigualdade, vulnerabilidade social, pobreza extrema nas áreas rurais, alta taxa de prevalência de VIH e SIDA e desertificação.

O governo já iniciou novas políticas para enfrentar a lacuna de riqueza e evitar a criação de uma bomba-relógio social, especialmente entre os jovens.

O Governo também compreende que é necessário envidar esforços, no que diz respeito aos direitos humanos, na assinatura e adesão a vários instrumentos Africanos importantes, como o Protocolo à Carta Africana dos Direitos das Mulheres, a Carta Africana sobre a Democracia, Eleições e Governança, a Convenção para a Proteção e Assistência a Pessoas Deslocadas Internamente em África, a Carta Africana sobre Valores e Princípios do Serviço Público e Administração, a Carta Africana sobre Valores de Descentralização, Governança Local e Desenvolvimento Local. Isso dará mais visibilidade ao trabalho já realizado no país para proteger a vida humana e a dignidade.

Apesar dos sucessos mencionados, o país continua a enfrentar desafios como o alto desemprego (20% em 2013), a desigualdade de renda e uma economia relativamente pouco diversificada. A

⁵⁶ Ver relatório do Ministério de Recursos Minerais, Energia e Recursos Hídricos em 2014.

forte dependência do país nas exportações de diamantes, juntamente com quedas nas receitas provenientes de setores não-minerais, deverá ter um impacto negativo no nível do PIB real. Com 76% das exportações totais de mercadorias e 33% do total das receitas centrais, o setor de mineração fornece ao país a maior parcela de suas receitas de exportação e receitas fiscais. Reconhecendo estas perspectivas econômicas, o Botswana continua a implementar as reformas necessárias, que incluem a introdução de medidas para fortalecer a economia e, mais importante ainda, a diversificação da sua dependência dos diamantes.

Sem um crescimento econômico acelerado, continuará a ser difícil para o Botswana criar empregos, especialmente aqueles que contribuem para o aumento da produtividade, a redução da pobreza e a obtenção de um desenvolvimento social equitativo. Os quadros de políticas e planejamento do governo consideram claramente a diversificação econômica como um passo crucial para promover o emprego e o desenvolvimento econômico. É importante reconhecer, no entanto, que a mineração de diamantes, embora seja a principal contribuinte para a riqueza nacional, representa apenas 3% do total de empregos no setor formal. A produção, por outro lado, representa aproximadamente 4,2% do PIB, mas emprega cerca de 10% da força de trabalho no setor formal.

Uma análise crítica indica que um grande impedimento para atingir as metas nacionais de desenvolvimento é a falta de mão-de-obra qualificada em todos os níveis e entre os setores. Muitos dos desempregados são relativamente jovens, com baixos níveis de educação, experiência profissional e habilidades limitadas. A taxa de desemprego juvenil em 2010 foi de cerca de 40% para a faixa etária de 15 a 19 anos e de 34% para a de 20 a 24 anos, em comparação com a média nacional de 17,8%⁵⁷. Um descompasso entre oportunidades de emprego e habilidades de graduados contribui significativamente para essas altas taxas de desemprego juvenil.

A erradicação da pobreza é abordada na Visão Estratégica Nacional (2016) com a meta a médio prazo de reduzir a incidência da pobreza absoluta até 2016. Um dos pilares da Visão exige uma “distribuição de renda mais equitativa e a erradicação da pobreza absoluta no Botswana.”

As notáveis conquistas e ganhos do desenvolvimento socioeconômico do país, no entanto, sofreram um grande retrocesso nas últimas três décadas devido ao devastador impacto humano e social da pandemia de VIH e SIDA. Os custos diretos da prevenção, tratamento, cuidados e apoio do VIH e SIDA são acompanhados por uma perda indireta para a economia, especialmente em termos de recursos humanos profissionais, qualificados e experientes, reduzindo significativamente a produtividade e a taxa de crescimento econômico. Havia uma estimativa de 300.000 adultos vivendo com o VIH em 2011, de uma população estimada em 2,1 milhões de pessoas.

Em 1999, o então Presidente do Botswana liderou a resposta nacional à epidemia com a criação da Agência Nacional de Coordenação da SIDA (NACA) e a implementação dos Quadros Estratégicos Nacionais (NSF) para o VIH e SIDA. Este desenvolvimento produziu resultados positivos. A expectativa de vida aumentou de 49 para 53 anos em 2000; as infecções anuais por VIH

⁵⁷ Ver Estatísticas Botswana 2011.

diminuíram em 71% entre 2001 e 2011, enquanto 95% tiveram acesso ao tratamento antirretroviral grátis.⁵⁸ (Mover para artigos relevantes e reformular)

PROGRESSO

CLASSIFICAÇÃO DE BOTSWANA DE ACORDO COM O ÍNDICE DE MO IBRAHIM

Finalmente, o Índice Mo Ibrahim de 2012 indicou que o Botswana ficou em 3º lugar com 77% após Cabo Verde com 78% e as Maurícias com 83% em governação. No Estado de direito e segurança combinados, o Botswana marcou/pontuou 89%. Apenas no Estado de Direito, o Botswana foi classificado em primeiro lugar, com uma pontuação excepcionalmente alta de 97%. Em Participação e Direitos Humanos, que incluiu género, o Botswana ficou em 4º lugar com uma pontuação global de 71%.⁵⁹

⁵⁸ Ver **Relatório Global de Resposta ao SIDA do Botswana 2012: Relatório de progresso da declaração nacional de compromissos de 2011 sobre o VIH e SIDA**.

⁵⁹ Ver **Revisão intercalar do NDP 10**, junho de 2013, Ministério das Finanças e Planeamento do Desenvolvimento, página 83.

ANEXO 1

Organizações Não-governamentais que contribuíram para o Relatório

- 1. Ditshwanelo**
- 2. Associação de identidade do arco-íris**
- 3. Federação das Pessoas com Deficiência do Botswana (BOFOD)**
- 4. Homens e meninos pela igualdade de gênero (MBGE)**
- 5. Sociedade Kagisano**
- 6. Abrigo das Mulheres**
- 7. Marang Child Care Network Trust**
- 8. Kitso keMaatla**
- 9. Associação de Jovens Mbanderu**
- 10. Programa de Intervenção Cristã da SIDA em Botswana (BOCAIP)**
- 11. Emang Basadi**
- 12. Rede de Apoio ao Abuso de Substâncias do Botswana (BOSASNeT)**